


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 134

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 4 de agosto de 2011

LDO prevê crescimento de 15% na receita de 2012

Texto que aponta prioridades do Executivo foi detalhado por secretário

A receita total de Pernambuco deve crescer 15% no próximo exercício fiscal, em comparação a 2011. A estimativa do Governo do Estado anunciada, ontem, na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Assembleia Legislativa, é de que sejam captados R\$ 26,1 bilhões. A projeção compõe o quadro de metas fiscais

constantes do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 391/2011. A matéria traça objetivos e prioridades da gestão Eduardo Campos para 2012.

De acordo com o secretário estadual de Planejamento e Gestão, Alexandre Rebêlo, as despesas totais acompanharão o crescimento das receitas. “Em 2013, esperamos o avanço orçamentário

da ordem de 11% e, em 2014, de 9%”, completou. Valores e estratégias serão mais detalhados no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) 2012-2015. Ambas as matérias chegarão à ALEPE no dia 5 de outubro.

Na LDO, a administração adiantou que haverá incrementos nas áreas de educação, saúde, segurança pública, saneamento, mobilidade, entre outros. “A novidade do texto, em relação ao de 2010, ficou por conta, principalmente, do agrupamento de ações para a Copa do Mundo de 2014. Fora isso, continuamos focados nas três linhas estratégicas: aprimoramento do modelo de gestão, desenvolvimento econômico e crescimento social”, observou Rebêlo.

O presidente do colegiado de Finanças, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB),



RINALDO MARQUES

FINANÇAS - Integrantes atentos às explicações. Versão final deve estar pronta até dia 31

elogiou a administração estadual e, à tarde, na reunião plenária, parabenizou o governador Eduardo Campos por inserir entre as metas o desenvolvimento rural sustentável. “Essa proposição é

um desafio. Principalmente, quando consideramos que, por ano, em todo o mundo, 200 mil pessoas se transferem dessas áreas para os centros urbanos.”

SANÇÃO - Os parlamentares

terão até o dia 12 de agosto para apresentar emendas ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O texto deverá ser encaminhado para a sanção do governador até 31 deste mês.

Cronograma de Tramitação

DATA	ENCAMINHAMENTOS
03/08/2011	Início da apresentação de emendas e escolha de relatores.
12/08/2011	Término do prazo para apresentar emendas.
17/08/2011	Encontro da Comissão de Finanças para análise de pareceres parciais.
24/08/2011	Debate e votação dos Relatórios Geral e de Redação Final.
30/08/2011	Avaliação do PLDO no Plenário.

Administração Pública

Projeto viabiliza serviço de Narcodenúncia



MOISÉS BARBOSA

DESAFIO - Autor quer fortalecer combate a entorpecentes

O projeto que pretende criar um número telefônico para que pessoas denunciem a venda de entorpecentes em Pernambuco foi distribuído, ontem, na Comissão de Administração da Assembleia. A proposta é de autoria do deputado Betinho Gomes (PSDB) e o relator é Izaías Régis (PTB). “A ideia é instituir uma grande rede de combate ao narcotráfico em todo o território pernambucano, por meio da participação direta da sociedade e em parceria com o Governo

do Estado”, explicou Gomes, na justificativa da matéria. No texto, o parlamentar detalhou que a iniciativa existe no Paraná, desde 2003. Na localidade, situada no Sul do País, o número para denúncias é 181. De acordo com Betinho Gomes, a iniciativa viabilizou a apreensão de meio milhão de toneladas de maconha e pouco mais de três milhões de pedras de crack. Em todo o período de fun-

cionamento do serviço, foram mais de 110 mil denúncias. Cerca de 22 mil pessoas acabaram presas ou detidas por ligação direta ou indireta com esse tipo de crime. Praticamente todas as grandes operações realizadas no Paraná têm como origem informações obtidas por meio do programa.

A matéria prevê que a coordenação-geral do Narcodenúncia fique sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social e do Departamento Estadual de Repres-

são ao Narcotráfico (Denarc). O presidente da Comissão, deputado Aluísio Lessa (PSB), considerou a proposta oportuna. “Pernambuco precisa se unir no combate às drogas. É preciso tratar não só o usuário, mas atacar o tráfico. O Narcodenúncia se assemelha ao Disque Denúncia. Faremos um debate produtivo sobre o tema no colegiado”, observou.”

Durante a reunião, foram distribuídos outros 17 projetos; aprovados seis e um retirado de pauta.

Ajuste tributário protege empresas nacionais

Plano Brasil Maior recebe Voto de Aplausos do Parlamento de Pernambuco

O Plano Brasil Maior, lançado, na última terça-feira, pela presidente Dilma Rousseff (PT) motivou o pronunciamento do deputado Aluísio Lessa (PSB). Ontem, o parlamentar apresentou Voto de Aplausos e disse que a iniciativa demonstra a atenção com a indústria nacional, tal como fez o então vice-presidente José de Alencar. “Foi uma pequena reforma tributária visando proteger as empresas nacionais contra produtos externos”, elogiou.

O plano foi bem recebido pelo setor, de acordo com o parlamentar. “A iniciativa traz uma série de estímulos à competitividade”, comentou, destacando alguns pontos como a desoneração tributária do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de bens de investimento;



JOÃO BITA

OTIMISMO - Socialista Aluísio Lessa comentou benefícios para economia nacional

desoneração de exportações e financiamento para inovação, além de regu-

lamentar a Lei de Compras Governamentais. “Muitas empresas sairão da clan-

destinidade, aumentando o número de empregos formais”, ressaltou.

Apoio às medidas adotadas pela presidente da República

A decisão da presidente Dilma Rousseff (PT) de demitir 27 funcionários do Ministério dos Transportes, no mês passado, motivada por suspeitas de corrupção, ganhou atenção especial. O grupo pode estar envolvido na cobrança de propina e superfaturamento de obras. O deputado Mavíael Cavalcanti (DEM) elogiou e se disse “surpreso” pela atitude da petista. “Como seria importante se Dilma tomasse uma decisão generalizada e não houvesse mais tantas pessoas vinculadas à política em órgãos técnicos”, avaliou, fazendo referência aos servidores demitidos ligados ao Partido da República (PR).

No discurso, Cavalcanti ainda mencionou a declaração do ex-ministro da pasta e senador Alfredo Nascimento (PR-AM). O republicano amazonense defendeu a legenda e censurou a presidente. “Crítico o pronunciamento do senador e a união dos demais senadores

do PR que ameaçaram a presidente Dilma por estar punindo”, observou.

Betinho Gomes (PSDB), em aparte, enalteceu a relevância do tema. “Toda iniciativa adotada no sentido de coibir infrações deve ser valorizada, porque é isso que a sociedade espera”, pontuou. Gomes ainda falou sobre o Ministério da Agricultura, outro alvo de denúncias de corrupção. “O último tema, entretanto, está sendo tratado de forma diferenciada. Não se pode usar dois pesos e duas medidas para questões semelhantes”, argumentou.

Líder da Oposição, Antônio Moraes (PSDB) lamentou o cenário das estradas federais. “É importante que a medida disciplinadora atinja a todos os Ministérios”. Tony Gel (DEM), por sua vez, ressaltou que, apesar da exoneração de quase três dezenas de funcionários, “a investigação é muito superficial”. “É necessário que a presidente mergulhe no fato”, sugeriu.

JOÃO BITA



SIM - Mavíael Cavalcanti elogiou postura de Dilma Rousseff

Incentivo à parceria entre Bahia e Pernambuco

Durante a passagem da presidente Dilma Rousseff

(PT) por Petrolina, no Ser-
tão do São Francisco, ama-

nhã, (5), o deputado Odacy Amorim (PSB) entregará

indicação defendendo a parceria entre Bahia e Pernambuco, dentro da pactuação interestadual, a fim de utilizar o Hospital Semec e a Santa Casa de Misericórdia, ambos localizados em Juazeiro (BA), para atendimento a dependentes químicos. “Faltam leitos para enfrentar esse tipo de problema”, comentou.

Com a iniciativa, a região passará a contar com 120 leitos para os dependentes. “É inadmissível que uma cidade do porte de Petrolina tenha apenas um médico para cuidar desses pacientes.”

A indicação aprovada na Alepe foi bem recebida pelo prefeito de Juazeiro e está sendo analisada pelo Governo da Bahia. “Precisamos pensar no desenvolvimento do Nordeste como um todo e deixar o orgulho de lado”, argumentou.



JOÃO BITA

OPORTUNIDADE - Odacy Amorim entregará indicação à chefe de Estado

Falta de planejamento em várias gestões prejudicou rodovias

Análise fundamentou discurso de Manoel Santos, que sugeriu articulação dos poderes



JOÃO BITA

EMPENHO - Petista ressaltou trabalho de Eduardo Campos

Problemas enfrentados pelos que transitam nas estradas pernambucanas foram, novamente, motivo de pronunciamento na Casa Joaquim Nabuco. “Faltou planejamento em sucessivas gestões. Não é uma responsabilidade exclusiva do governador Eduardo Campos”, ponderou, ontem, o deputado Manoel Santos (PT).

O parlamentar sugeriu mais articulação entre os Poderes Executivo e Legislativo. “Não se trata de um posicionamento contraditório em relação ao governador, mas de uma tentativa de complementar o que vem sendo reali-

zado”, pontuou.

Diogo Moraes (PSB) salientou que o secretário estadual de Transportes, Isaltino Nascimento, trabalha no sentido de amenizar o problema. “A recuperação das estradas conta com mais de R\$ 40 milhões. As intervenções serão feitas a partir de setembro”, anunciou.

Ângelo Ferreira (PSB) lembrou que as rodovias estão sendo monitoradas pela Secretaria de Transportes. “A PE-285, por exemplo, ligando Riacho do Meio (distrito de São José do Egito) ao município de Santa Terezinha, será completamente restaurada”, informou.

Encontro com secretário estadual de Transportes rende frutos

A visita feita a diferentes municípios, durante o recesso parlamentar, levou Júlio Cavalcanti (PTB) a detalhar, na reunião plenária de ontem, as reivindicações da sociedade, principalmente dos que residem no Interior. Ao constatar a situação das rodovias que cortam o Sertão e o Agreste, o petebista agendou um encontro com o secretário estadual de Transportes, Isaltino Nascimento, e anunciou as medidas que serão adotadas. “Agradeço a recepção do gestor. Ele demonstrou atenção às reivindicações. Saímos do encontro com resultados”, comemorou.

Segundo o parlamentar, o recapeamento da PE-217, ligando as cidades de Pesqueira e Alagoinha, está previsto para este semestre. Também serão retomados os trabalhos na PE-270, entre Arcoverde e Tupanatinga. Outra novidade será a criação de uma terceira faixa, na Serra do Salobro, facilitando o acesso para quem trafega entre Buíque e Arcoverde.

Cavalcanti comentou a implantação de lombadas, reformas de terminais rodo-



JOÃO BITA

ATENÇÃO - Júlio Cavalcanti

viários e a requalificação da pista do Aeroporto de Arcoverde, a partir da implantação do heliporto e de um terminal de passageiros.

“O secretário se mostrou familiarizado com os problemas das estradas do Sertão do Moxotó e de outros pontos do Estado. A determinação do governador Eduardo Campos (PSB), entretanto, é solucioná-los”, elogiou.

A retomada das atividades parlamentares na Casa Joaquim Nabuco também foi citada.

Mais rigor no combate à sonegação fiscal

O combate à sonegação fiscal em consequência da comercialização irregular de combustíveis derivados do petróleo pode ganhar reforço extra. Ontem, o deputado Antônio Moraes (PSDB) comunicou a apresentação de um projeto de lei sobre o assunto. A matéria foi distribuída nas Comissões de Justiça e de Finanças, esta semana. O texto propõe punições severas aos estabelecimentos flagrados comprando o produto sem nota fiscal ou revendendo combustível adulterado.

“A punição para os estabelecimentos fraudulentos será a cassação da eficácia da inscrição no Cadastro de

Contribuintes do ICMS. Assim, a pessoa física ou jurídica ficará impedida de exercer o mesmo ramo de atividade”, disse.

As práticas irregulares estão em desacordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e interferem negativamente na economia local.

A proposta do deputado estadual pretende reduzir a sonegação no comércio da gasolina, do gás natural e do álcool etílico hidratado carburante (etanol).

Moraes solicitou o apoio dos demais parlamentares e frisou a importância da ação para o Estado e para a população.



JOÃO BITA

COMBUSTÍVEIS - Antônio Moraes apresentou projeto

Democracia

Poder Legislativo viabiliza desenvolvimento do Estado

Com a retomada dos trabalhos legislativos, esta semana, o deputado Ossesio Silva (PRB) destacou o compromisso do Parlamento com o desenvolvimento do Estado. “Pernambuco tem um Governo atuante e

conta com parlamentares dispostos. Temos muito a fazer”, enfatizou.

Ele lembrou a importância do período, quando serão apreciadas matérias financeiras. Chegou à Casa a Lei de Diretrizes Orça-

mentárias (LDO), cuja discussão teve início, ontem, na Comissão de Finanças. Até o fim do ano, os parlamentares analisarão a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA).

“Esses projetos são de extrema importância para organizar e estruturar as ações governamentais”, disse, agradecendo os demais parlamentares. “É uma alegria contar com a ajuda de todos”, registrou.



JOÃO BITA

COMPROMISSO - Ossesio Silva ressaltou atuação da Casa

Campanha salarial movimentada Suape

Tensão entre categoria e patronato preocupa

A Assembleia Legislativa deve participar das negociações entre trabalhadores do Complexo Industrial de Suape e o sindicato patronal, na opinião do deputado Betinho Gomes (PSDB). A categoria está mobilizada em campanha salarial. A pauta de reivindicação tem oito itens, entre eles, o abono dos dias parados decorrente da greve realizada em fevereiro deste ano.

"O clima está muito tenso e é necessário a intermediação desta Casa, no sentido de evitar o que ocorreu em Jirau", disse, referindo-se aos operários da Usina de Jirau, em Rondônia, que atearam fogo no alojamento, nas instalações e nos veículos em protesto às condições de trabalho.

Gomes, que também é presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe, disse que o colegiado recebeu denúncias em relação às condições de trabalho, representação sindical, drogas, prostituição, excesso de horas extras e alojamentos inadequados. "O modelo de desenvolvimento



IDEIA - Betinho Gomes sugeriu intermediação da Alepe

para o setor visa apenas ao desenvolvimento e ao acúmulo de riquezas em detrimento dos direitos à cidadania", lamentou.

Em fevereiro, durante a greve, um dos trabalhadores foi ferido com arma de fogo e outros foram abordados e ameaçados por representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Pesada (Sinte-

pav), de acordo com o tucano.

"Recentemente, aconteceu nova tentativa de homicídio. Desta vez com o denunciante do esquema de violência e uso da força nas relações de trabalho", frisou, sugerindo à Casa que recomende à Secretaria de Defesa Social a designação de um delegado especial para apurar as ocorrências.

Economia

Regulamentar transporte de leite é objetivo de Martins Filho

Apreensão de derivados de leite, especificamente queijo, foi realizada pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), no Agreste. Sensibilizado com a ação, o deputado Claudiano Martins Filho (PSDB) destacou, ontem, o encontro com o superintendente da PRF, José Roberto Barros Soares, no último dia 27, para discutir o assunto. "Estou atento aos problemas enfrentados pela cadeia produtiva do leite, pois é a maior geradora de emprego e renda em vários municípios do Agreste do Estado", lembrou.

De acordo com o parlamentar, a única norma vigente em Pernambuco regulando o transporte do queijo é a Lei nº 13.376/2007, artigo 9º, de 20 de dezembro de



ELOGIO - Poder Executivo

2007. O texto é de autoria do pai do tucano, Claudiano Martins, e a regulamentação deve ser viabilizada pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro). Enquanto

não estiver regulamentado, vigora o Decreto nº 15.839, de 15 de junho de 1992, e as respectivas alterações.

"Congratulo o governador Eduardo Campos (PSB) por estar atento às dificuldades dos comerciantes de queijo e determinar que a Adagro viabilize a regulamentação da lei. Também parablenizo a gerente da Adagro, Erivânia Camelo, pelo empenho em solucionar as pendências", pontuou.

O presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural completou que promoverá audiência pública no município de Venturosa. A data será definida após a regulamentação do texto. Ele ainda saudou os demais deputados pelo retorno à Casa Joaquim Nabuco.

Ensino

Paralisação de obras do IFPE prejudica Garanhuns

Preocupado com a paralisação das obras do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), em Garanhuns, no Agreste do Estado, o deputado Izaías Régis (PTB) se pronunciou, na tarde de ontem. De acordo com o parlamentar, desde 2009 a construção está estagnada. "A construtora quebrou. Agora, a obra está sendo depredada por falta de vigilância", alertou.

O petebista fez um apelo ao ministro da Educação, Fernando Haddad, no sentido de que o problema seja solucionado, e informou que a reitoria do IFPE precisou alugar local para que alguns cursos pudessem ser ministrados. "Estamos perdendo tempo para capacitar os jovens", observou.



AGRESTE - Régis solicitou intervenção ministerial

ITAÚ - Outra reivindicação dos garanhuenses é a normalização do sistema de atendimento da agência do Banco Itaú, que não funcio-

na, desde a semana passada. "Apelo à Superintendência da entidade em Pernambuco para que sejam adotadas providências urgentes."

Inquérito policial

Críticas à demora em apurar sumiço de criança

O desaparecimento de uma criança de 1 ano e 9 meses, na cidade de Petrolina, no Sertão, repercutiu. Na tarde de ontem, a deputada Isabel Cristina (PT) se mostrou indignada com a demora na conclusão do inquérito policial. O caso aconteceu no dia 26 de dezembro do ano passado.

Em conversa com o secretário executivo de Direitos Humanos do Estado, Paulo Moraes, a parlamentar informou que o gestor se comprometeu em acompanhar o caso pessoalmente. O gestor irá a Petrolina conversar com o delegado responsável pela investigação para saber os motivos da demora.

"Houve suspeitas de que a criança teria se afogado no rio, mas o corpo não foi achado. Gustavo desapareceu da casa onde os pais trabalhavam, enquanto os genitores tiveram que se ausentar para cumprir ordens dos patrões", acrescentou.

Isabel fez um apelo no sentido de que o caso seja



TRIBUNA - Isabel Cristina, do PT, abordou assunto

Corpo não foi achado em Petrolina

tratado com deferência. "Alguns casos ganham mais destaque que outros. A mãe da criança faz apelos diários à imprensa de

Petrolina", disse, acrescentado que, se possível, Paulo Moraes solicitará ao governador Eduardo Campos (PSB) um delegado especial para acompanhar a conclusão.

A petista ainda lamentou a negligência ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Uma das falhas, segundo Isabel Cristina, é não se realizar buscas imediatas após o registro do desaparecimento de um menor.

Atos

ATO Nº. 663/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 102, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** exonerar LUCIA MARIA SARMENTO BARBOSA, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 03 de agosto de 2011.

Deputado MARCANTÔNIO DOURADO
Vice-Presidente

ATO Nº. 664/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº102/2011, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** nomear JEFFERSON PLAVIAK SOUZA, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 91,06%(noventa e um vírgula zero seis por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 03 de agosto de 2011.

Deputado MARCANTÔNIO DOURADO
Vice-Presidente

ATO Nº. 665/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2011, do Deputado Aglaíson Júnior, **RESOLVE:** exonerar JOSIMAR LUIZ DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, EDUARDO ALVES DE ALBUQUERQUE, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 03 de agosto de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 666/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º068/2011, do Deputado Mavieal Cavalcanti, **RESOLVE:** exonerar MARIA BETÂNIA DA SILVA, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, nomeando para o referido cargo, MARIA LAURINEIDE SILVA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 98% (noventa e oito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 03 de agosto de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 667/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º069/2011, do Deputado Mavieal Cavalcanti, **RESOLVE:** exonerar LUIZ HERÁCLIO DO REGO SOBRINHO, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, MARIA DAS GRAÇAS FERRARI HERÁCLIO DO REGO, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 24,50% (vinte quatro vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 03 de agosto de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 668/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº83/2011, do Deputado Pedro Serafim Neto, **RESOLVE:** nomear DAYSE ANY SOUZA SANTOS, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 22%(vinte e dois por cento), nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 03 de agosto de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 669/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º068/2011, do Deputado Manoel Santos, **RESOLVE:** nomear JOSÉ AUSTLO SOARES DA SILVA, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 110% (cento e dez por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 03 de agosto de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Octogésima Segunda Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 04 de agosto de 2011, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação nº 1697/2011
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Controle e Desenvolvimento Urbano e Obras no sentido de que seja realizado o recapeamento e limpeza do esgoto da Rua Jornalista Gondim da Fonseca, Antiga Vila Anita, Bairro da Várzea, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1698/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de viabilizarem a necessária e urgente implantação do sistema de abastecimento de água nas comunidades de Sítio Tatus, Vila Alta e Espegas, localizadas na zona rural do Município de Taquaritinga do Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1699/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação objetivando a construção de uma cobertura na quadra de esportes da Escola Estadual Senhor Adilson Bezerra, no município de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1700/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Ministro da Justiça e ao Governador do Estado no sentido de unirem esforços para que não seja desativado o Posto de Fiscalização da Polícia Rodoviária Federal, localizado na BR - 104, no Povoado de Juriti, no município de Caruaru, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1701/2011
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado e à Diretora - Presidente do DETRAN-PE no sentido de formalizar Convênios de Cooperação Técnica e Administrativa com a Prefeitura Municipal de Dormentes, a fim de instalar um Posto de Atendimento do DETRAN naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1702/2011
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizar a construção de uma Escola de Ensino Médio no Povoado de Serrinha da Prata, no Município de Saloá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1703/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária objetivando a construção de um Poço com Adutora para o Sítio Oiticica, localizado no município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1704/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Agricultura e Reforma Agrária, visando proceder com a recuperação do Poço Artesiano no Sítio Riachinho, localizado no município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1705/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária objetivando a construção de um Poço Artesiano no Sítio Juazeirão, localizado no município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1706/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária objetivando a construção de um Poço Artesiano com Adutora para o Sítio Carrancudo, visando o abastecimento das Comunidades de Carrancudo e Boa Esperança, localizadas no município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1707/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária objetivando a construção de um Poço Artesiano com Adutora para o Sítio Angico Torto, localizado no município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 553/2011
Autor: Dep. Waldemar Borges

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene em 19 de setembro do corrente ano, em homenagem aos 60 anos da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP e aos 50 anos de seu curso de Jornalismo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 554/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Estelita Barbosa Moraes, ocorrido no dia 22 de junho do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 555/2011
Autor: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 22 de setembro do corrente ano, pela passagem dos 90 anos do nascimento de Paulo Freire.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 556/2011
Autor: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 29 de setembro do corrente ano, pela passagem dos 60 anos de fundação do Centro de Educação da UFPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 557/2011
Autor: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 6 de Outubro do corrente ano, pela passagem dos 70 anos de fundação do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Bebida do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 558/2011
Autor: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplausos à Lina Fernandes, locutora e apresentadora da Rádio Folha, por ter completado 20 anos de carreira comemorados no dia 1º de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 559/2011
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao GRUPO EQM, pela realização do Fórum Nordeste 2011, que acontecerá na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 560/2011
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao CIMENTO POTY, pela Reativação da Unidade Fabril do município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 561/2011
Autor: Dep. Waldemar Borges

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 5 de outubro do corrente ano, em homenagem aos 200 anos de independência da República da Venezuela.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 562/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 20 de outubro do corrente ano, destinado a comemorar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e concomitantemente a Semana Pernambucana de Ciência e Tecnologia, onde na oportunidade estaremos realizando homenagens póstumas a três notáveis cientistas pernambucanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 563/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos pelo transcurso do 18º Aniversário da Implantação do Movimento Pró-Criança (MPC), no Recife e Região Metropolitana, cuja data é reverenciada todos os anos, exatamente no dia 27 de julho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 564/2011
Autor: Dep. Sílvio Costa Filho

Voto de Pesar pelo falecimento do Vereador Gilmar Freire (Mazinho) de Itacuruba, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 565/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos à Professora e Orientadora Ana Lídia Calazans, pela conquista do Prêmio na Feira Ciência Jovem, realizada anualmente no Espaço Ciência, na categoria Divulgação Científica e apresentação do resultado da mesma pesquisa na 63ª Reunião da SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência em Goiânia, no Estado de Goiás.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2011

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe de Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Atas

ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS E GUILHERME UCHÔA

AOS DOIS (2) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, **PRESENTES** OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUISIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES **TENDO JUSTIFICADO** SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO **ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS** OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO EDSON VIEIRA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS QUE VEM AGRADECER AO GOVERNO DO ESTADO PELA INSTALAÇÃO DO GRUPO DO CORPO DE BOMBEIROS EM GARANHUNS E A LIBERAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PARA INSTALAÇÃO DO EXPRESSO CIDADÃO. INFORMA AINDA QUE O GOVERNADOR DO ESTADO IRÁ PARTICIPAR DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE MEDICINA EM GARANHUNS. O DEPUTADO TONY GEL DISCORRE SOBRE A OBRA E DISCOGRAFIA DE LUIZ GONZAGA, QUE HOJE FAZ 22 ANOS DO SEU FALECIMENTO. O DEPUTADO DIOGO COELHO REGISTRA QUE NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA A PREFEITURA DO RECIFE DERRUBOU 22 ÁRVORES NA PRAÇA MARCANTONIO VILAÇA. FINALIZA DISCUTINDO O PLANTIO DE NOVAS ÁRVORES NA CIDADE. A DEPUTADA ISABEL CRISTINA QUE INICIALMENTE DESEJA BOAS VINDAS A TODOS OS PARLAMENTARES. PROSSIGUE REGISTRANDO O ASSASSINATO DO VEREADOR MAZINHO, DA CIDADE DE ITACURUBA. FINALIZA DESTACANDO O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SÃO FRANCISCO, COM O SEMIÁRIDOSHOW 2011, REALIZADO PELO EMBRAPA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 22 E 25 DE AGOSTO, NA CIDADE DE PETROLINA. O DEPUTADO CARLOS SANTANA DESTACA O CRESCIMENTO ECONÔMICO NA REGIÃO DE SUAPE QUE ESTÁ MUDANDO AS CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS DA REGIÃO, PRINCIPALMENTE DAS CIDADES DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E CABO DE SANTO AGOSTINHO, TRAZENDO MUITOS BENEFÍCIOS E TAMBÉM ALGUNS PREJUÍZOS COMO OS ENGARRAFAMENTOS, FAZENDO A VIAGEM ENTRE RECIFE/POJUCA DURAREM CERCA DE DUAS HORAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL QUE RESSALTA A EXPOGESSO, OCORRIDO ENTRE OS DIAS 29 E 31 DE JULHO PRÓXIMO PASSADO, NA CIDADE DE TRINDADE, QUE CONTOU COM PRODUTOS NACIONAIS, BEM COMO ORIUNDOS DA ESPANHA E ALEMANHA. DESTACOU AINDA O APOIO DO PREFEITO GERÔNIMO FIGUEIREDO E O PATROCÍNIO DO BANCO DO BRASIL, BNDES E SEBRAE, E QUE CONTOU COM A PRESENÇA DA CANTORA IVETE SANGALO E MOVIMENTOU CERCA DE 37 MILHÕES DE REAIS. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS). O DEPUTADO EDSON VIEIRA FAZ VEEMENTE APELO PARA QUE NÃO SEJA DESATIVADO O POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO POVOADO DE JURITI, NA CIDADE DE CARUARU. O DEPUTADO FOI APARTEADO PELO DEPUTADO TONY GEL. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHOA). O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ INICIALMENTE DÁ AS BOAS VINDAS AOS SENHORES E SENHORAS PARLAMENTARES DESTA CASA, COMUNICANDO QUE DURANTE O RECESSO VISITOU SUAS BASES ELEITORAIS. PROSSIGUE CITANDO A PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE DE CATENDE, NOSSA SENHORA DE SANTANA. LAMENTA A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS DA USINA CATENDE, OFERECENDO TRINTA POR CENTO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES. COMUNICA AINDA QUE ESTEVE EM EXU, PARTICIPANDO DAS FESTIVIDADES DE SAUDA À LUIZ GONZAGA, JUNTAMENTE COM O DEPUTADO ANTONIO MORAES, AUTOR DO PROJETO QUE HOMENAGEIA O CENTENÁRIO DO REI DO BAIÃO NO ANO DE 2012. COMUNICA VISITA AOS MUNICÍPIOS DE ARARIPINA E TRINDADE E IMPRESSIONOU-SE COM VÁRIAS EMPRESAS COM ALTA TECNOLOGIA. PARABENIZA O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL. FOI A SALGUEIRO

PARTICIPAR DA EXPOCAPRINO. FINALIZA REGISTRANDO AS COMEMORAÇÕES DOS 366 DE ANIVERSÁRIO DA BATALHA DAS TABOAS, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES LAMENTA O FALECIMENTO DO VEREADOR GILMAR FREIRE DA SILVA, CONHECIDO COMO MAZINHO, DA CIDADE DE ITACURUBA. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE VEM ANUNCIAR A PRESENÇA DO SECRETÁRIO ALEXANDRE REBELO, DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA DEBATER A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2012. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1623/2011 A 1656/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 530/2011 A 535/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1697/2011 A 1707/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 553/2011 A 565/2011 E ENCAMINHA AS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, OITAVA, NONA, DÉCIMA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA QUARTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 402/2011 A 427/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA QUE OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 29/2011 E 30/2011 ENCONTRAM-SE PREJUDICADOS, FACE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111/2011. O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2011 ENCONTRA-SE PREJUDICADO, FACE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2011. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 18:40 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ

AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, **PRESENTES** OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUISIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES **TENDO JUSTIFICADO** SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO **ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA**, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM A COMPANHIA COCA-COLA GUARARAPES, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 456/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; MAURÍCIO RANDS, SECRETÁRIO DE GOVERNO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO; LUIZ DELFIM, PRESIDENTE DA COMPANHIA COCA-COLA GUARARAPES; CHIS-THAPHER DEL CORSO, CONSUL GERAL DOS ESTADOS UNIDOS; ELIAS GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; URBANO VITALINO NETO, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA AMERICANA; VITAL NOVAES, EX-PARLAMENTAR DESTA CASA, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, REGIDA PELO SENHOR MAESTRO SUBTENENTE MARTINS. O SENHOR PRESIDENTE DESTACA QUE O GRUPO TEM O MÉRITO DE ARRECADAR TRIBUTOS, GERAR EMPREGOS E QUALIFICAR MÃO DE OBRA, DANDO SUA PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO NA TRAJETÓRIA DE CRESCIMENTO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, AUTOR DA PROPOSIÇÃO QUE AFIRMA QUE A EMPRESA COCA-COLA MERECE O RECONHECIMENTO DESTA CASA, POIS SEGUE COM PERNAMBUCO O RITMO DO DESENVOLVIMENTO, E TAMBÉM POR SER CONSIDERADA UM DOS CINCO MODELOS PARA TODA A REDE MUNDIAL, DENTRE AS MAIS DE MIL EXISTENTES. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO RODRIGO NOVAES A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA AO SENHOR LUIZ DELFIM, PRESIDENTE DA COCA-COLA GUARARAPES, REPRESENTANTE DA EMPRESA HOMENAGEADA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS À ASSISTIREM O VÍDEO INSTITUCIONAL DA COMPANHIA COCA-COLA GUARARAPES. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR LUIZ DELFIM QUE SALIENTOU A SATISFAÇÃO DESSA HOMENAGEM A COCA-COLA GUARARAPES, QUE ALCANÇOU DESTAQUE NA ECONOMIA DO ESTADO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO; ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, ADVOGADO DO GRUPO TRIGUEIRO FONTES; E A SENHORA BÁRBARA MIRANDA, EXECUTIVA DA KRAFT FOODS NORTE NORDESTE; CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ, À HORA REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2011.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 76 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 428 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso e, posteriormente doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 77 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 429 que Modifica o artigo 3º da Lei nº 14.359, de 18 de julho de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 78 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 430 que Altera o "caput" do artigo 1º da Lei nº 14.131, de 24 de agosto de 2010, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 79 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 431 que Autoriza o Estado de Pernambuco a doar imóveis que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 80 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 432 que Abre crédito ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

PARECER Nº 683 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando pela aprovação do Projeto de Resolução nº 18. A Imprimir.

PARECER Nº 684 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 145, juntamente com a Emenda nº 01 da 1ª Comissão, e a Subemenda nº 01 da autora. A Imprimir.

PARECER Nº 685 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 286. A Imprimir.

PARECER Nº 686 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 289. A Imprimir.

PARECER Nº 687 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 232. A Imprimir.

PARECER Nº 688 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 270. A Imprimir.

PARECER Nº 689 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 277. A Imprimir.

PARECER Nº 690 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 283. A Imprimir.

PARECER Nº 691 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 286. A Imprimir.

PARECER Nº 692 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 303. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 1220 - DO GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DA TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL esclarecendo as Indicações nºs 1174 e 1348 de autoria do Deputado João Fernando Coutinho e a Indicação nº 1215 de autoria do Deputado Diogo Moraes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 013 - DO GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA esclarecendo a Indicação nº 1087 de autoria da Deputada

Mary Gouveia. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1227 - DO SECRETÁRIO EDUCAÇÃO esclarecendo as Indicações nºs 981, 985, 986, 982, 980, 983 e 984, todas de autoria do Deputado Ricardo Costa. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 860 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE esclarecendo a Indicação nº 192 de autoria do Deputado João Fernando Coutinho. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 464 - DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO esclarecendo a Indicação nº 643 de autoria do Deputado Antônio Moraes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 241 - DO COMANDANTE DO 4º BPM DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO esclarecendo as Indicações nºs 1486 e 1487, de autoria do Deputado Rildo Braz. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 116 - DO COMANDANTE DO 2º BPM DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO esclarecendo as Indicações nºs 824 e 1023, de autoria do Deputado Rildo Braz. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 429 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT esclarecendo a Indicação nº 1052 de autoria do Deputado Rildo Braz. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 920 - DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMLURB esclarecendo a Indicação nº 1346 de autoria do Deputado Rildo Braz. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 095 - DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS esclarecendo a Indicação nº 1561 de autoria do Deputado Leonardo Dias. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 196, 197, 198, 199, 200 E 201 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE esclarecendo a Indicação nº 1531, 1536, 1533, 1534, 1535 e 1532, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 014 - DA GERENTE DE UNIDADE DE NEGÓCIOS METROPOLITANO SUL DA COMPESA esclarecendo a Indicação nº 637 de autoria do Deputado Betinho Gomes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 135 - DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO - JUCEPE esclarecendo a Indicação nº 1581 de autoria do Deputado Tony Gel. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 824 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE esclarecendo a Indicação nº 014 de autoria do Deputado Edson Vieira. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO NºS 825 E 826 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE esclarecendo as Indicações nºs 187 e 304 de autoria do Deputado João Fernando Coutinho. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 828 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE esclarecendo a Indicação nº 514 de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 058 - DO PRESIDENTE DO IMIP agradecendo aprovação de voto de aplauso pelos 51 anos de fundação do IMIP, de autoria do Deputado Aluisio Lessa. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

CARTA Nº 04.07 - DO GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CLIENTES DA CELPE esclarecendo a Indicação nº 1577 de autoria do Deputado Ricardo Costa. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 422 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT esclarecendo a Indicação nº 1098 de autoria do Deputado Carlos Santana. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO S/N - DO PRESIDENTE DO GRUPO EQM agradecendo voto de aplauso à Folha de Pernambuco, aprovado pelo Requerimento nº 505 de autoria do Deputado Henrique Queiroz. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1128, 1137 E 1178 - DO SECRETÁRIO EDUCAÇÃO esclarecendo as Indicações nºs 1611, 1616 e 1610 de autoria do Deputado Ricardo Costa. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 07 - DA PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA FEDERAL informando que a PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER foi instalada na Câmara Federal no dia 02 de junho de 2009 e solicita apoio da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Inteirada.

OFÍCIOS NºS 552, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 626, 613, 650, 651, 652, 653, 657, 662, 663 E 674 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando o repasse de recursos

através dos contratos de convênio que indicam .
À 2ª Comissão.

OFÍCIOS NºS 632, 635, 636 E 638 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando a extinção dos Termos de Compromisso que indicam.
À 2ª Comissão.

OFÍCIOS NºS 548, 3018 E 3027 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando a extinção dos Contratos de Repasse que indicam.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 295 - DO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL agradecendo a aprovação de voto de aplauso através de Requerimento de autoria do Deputado Aluisio Lessa.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO S/N - DO PRESIDENTE DO GRUPO EQM agradecendo voto de aplauso à Folha de Pernambuco, aprovado pelo Requerimento nº 477 de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO S/N - DO PRESIDENTE DO GRUPO EQM agradecendo voto de aplauso à Folha de Pernambuco, aprovado pelo Requerimento nº 510 de autoria do Deputado Zé Maurício.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO S/N - DO PRESIDENTE DO GRUPO EQM acusando recebimento de voto de aplauso pelos 161 anos de Emancipação Política do Município de Rio Formoso, aprovado pelo Requerimento nº 476 de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO S/N - DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO parabenizando a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco pela posse do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 294 - DO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL parabenizando o Deputado Aluisio Lessa pela iniciativa da Sessão Solene de Homenagem ao Santa Cruz Futebol Clube.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 029 E 030 - DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUD parabenizando o ex- Deputado Oscar Paes Barreto pela apresentação dos projetos de Lei nºs 189 e 190.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 068 - DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUD encaminhando anexo ao ofício nº 031 daquele Conselho, com as devidas correções.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 007 - DO PRESIDENTE DO PARTIDO DEMOCRATA SOCIAL CRISTÃO - PSDC informando que a partir do dia 13 de maio de 2011 passou a responder pela presidência estadual do PSDC.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 004 - DA CÔNSUL DO EQUADOR NO RECIFE informando que o Governo brasileiro autorizou a abertura do Consulado do Equador no Recife, apresentando-se como Cônsul por designação do Presidente do Equador.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 13 - DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA encaminhando o Balanço Social 2010 da EMBRAPA.
Inteirada.

OFÍCIO S/N - DA DIRETORIA DA SCHINCARIOL encaminhando o Relatório Anual de atividades referente ao exercício de 2010.
Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO EDSON VIEIRA solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 03 de agosto de 2011.
A Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DANIEL COELHO solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 03 de agosto de 2011.
A Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 03 e 04 de agosto de 2011.
A Publicação.

Cronograma de Tramitação do PLDO 2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO PLDO 2012

Evento	Data
Recebimento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias .	01/08/2011
Início do prazo para apresentação de emendas .	03/08/2011
Designação dos Relatores e divulgação do cronograma de tramitação .	03/08/2011
Término do prazo para apresentação de emendas.	12/08/2011
Reunião para apreciação dos Pareceres Parciais.	17/08/2011
Apresentação, discussão e votação do Relatório Geral e do Relatório de Redação Final.	24/08/2011
Plenário	30/08/2011

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 2011.

Deputado Clodoaldo Magalhães
- Presidente -

Designação de Relatores

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Projeto de Lei nº 391/2011

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012

COMISSÃO ESPECIAL DE TELEFONIA MÓVEL E BANDA LARGA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoca nos termos do inciso I do artigo 118, combinado com Parágrafo único do Art. 133 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares **DIOGO MORAES (PSB)**, **EDSON VIEIRA (PSDB)**, **ODACY AMORIM (PSB)**, e **RODRIGO NOVAES (PTC)** e os suplentes **MARY GOUVEIA (PHS)**, **SÉRGIO LEITE (PT)**, **RAMOS (PMN)**, **VINICIUS LABANCA (PSB)** e **WALDEMAR BORGES (PSB)** para se fazerem presentes à 1ª Reunião Ordinária a ser realizada das 16h30 (Dezesseis e trinta) às 17h30 (Dezesseis e trinta) do dia 10 de agosto (quarta-feira) de 2011, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

Sala da Comissão Especial de Telefonia Móvel
Recife, 1º de agosto de 2011

DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Designação de Relatores

Assuntos	Relatores
CAPÍTULO I ■ CAPÍTULO I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL;	Dep. Tony Gel
CAPÍTULO II ■ CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS;	Dep. Diogo Moraes
CAPÍTULO III ■ CAPÍTULO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES; ■ SEÇÃO I – DO OBJETO E CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;	Dep. Carlos Santana
■ SEÇÃO II – DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A MUNICÍPIOS; ■ SEÇÃO III – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA;	Dep. Henrique Queiroz
■ SEÇÃO IV – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;	Dep. Sérgio Leite
■ SEÇÃO V – DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E TRANSAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCAL; ■ SEÇÃO VI – DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO;	Dep. Eriberto Medeiros
■ CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;	Dep. Waldemar Borges
■ CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO; ■ CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.	Dep. Leonardo Dias

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 2011.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **RODRIGO NOVAES** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 3 e 4 de agosto de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

Recife, 3 de agosto de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 3/8/2011

Eriberto Medeiros
4º Secretário

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **EDSON VIEIRA** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 3 de agosto de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

Recife, 3 de agosto de 2011.

Edson Vieira
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 3/8/2011

Eriberto Medeiros
4º Secretário

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **DANIEL COELHO** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 3 de agosto de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

Recife, 3 de agosto de 2011.

Daniel Coelho
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 3/8/2011

Eriberto Medeiros
4º Secretário

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagens

MENSAGEM Nº 76/2011

Recife, 3 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso e, posteriormente, a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

A presente proposição visa à implantação de unidade industrial de produção de vidros planos e de unidade industrial de produção de vidros automotivos no Município de Goiana, neste Estado.

Registre-se que é atribuição constitucional do Estado, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, normatizar e regular as atividades econômicas, incentivando-as e apontando-lhes ideal localização, de modo a proporcionar o desenvolvimento equilibrado para romper os desequilíbrios regionais, as desigualdades e as injustiças sociais.

Em face do exposto, resta demonstrado o evidente interesse público que emerge dos empreendimentos a serem implantados nas áreas de terra a serem doadas, o que justifica as autorizações que ora se pleiteia.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 3 de agosto de 2011.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 428/2011

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso e, posteriormente, a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder, em favor da Companhia Brasileira de Vidros Planos – CBVP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala B-1, bairro da Várzea, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.858.291/0001-07, bem como em favor da Companhia Brasileira de Vidros Automotivos - CBVA, com sede na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala X, bairro da Várzea, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.807.751/0001-78, a posse e o uso das Glebas I, II e III, com suas benfeitorias porventura existentes, localizadas no Município de Goiana, neste Estado, individualizadas conforme Memoriais descritivos constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo deverá operar-se a título gratuito, sendo os imóveis destinados à implantação, pelas empresas Companhia Brasileira de Vidros Planos - CBVP e Companhia Brasileira de Vidros Automotivos - CBVA, respectivamente, de unidade industrial de produção de vidros planos e de unidade industrial de produção de vidros automotivos, de acordo com instrumentos que regulem as obrigações das partes, e até que se conclua o processo de doação de que trata o artigo seguinte.

Art. 2º Fica ainda o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargos, às companhias mencionadas, as áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, de que trata o art. 1º desta Lei.

§1º As doações de que trata o *caput* deste artigo ficam condicionadas à implantação, pelas empresas Companhia Brasileira de Vidros Planos - CBVP e Companhia Brasileira de Vidros Automotivos - CBVA, respectivamente, de unidade industrial de produção de vidros planos e de unidade industrial de produção de vidros automotivos.

§2º Os instrumentos de doação deverão especificar as partes dos imóveis a serem transferidas individualizadamente para cada uma das empresas donatárias mencionadas no art. 1º, sendo facultado a tais empresas permutar, entre si, total ou parcialmente, os referidos imóveis, de modo a permitir o melhor aproveitamento das áreas às especificações técnicas de cada um dos empreendimentos.

§3º No caso da Gleba I, objeto da Ação de Desapropriação n.º 0002308-72.2010.8.17.0660, promovida pelo Estado de Pernambuco, com imissão provisória na posse decretada pelo juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Goiana, neste Estado, a doação será realizada após o trânsito em julgado da referida ação de desapropriação e registro imobiliário da área expropriada.

Art. 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no §1º do artigo anterior, operar-se-á a resolução da doação dos imóveis, os quais retornarão ao patrimônio do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Memoriais Descritivos

GLEBA I

Imóvel:	Gleba I	Comarca: Goiana
Proprietário:	Usina Maravilhas S/A	Obs.: em desapropriação
Município:	Goiana	U.F.: PE
Área (ha):	55,1813	Perímetro (m) : 4.351,50

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com área remanescente do Engenho Dois Rios (Usina N. S. das Maravilhas)
SUL: Com as terras do Polo Farmacoquímico (Hemo Brasil)
LESTE: Com as terras do Engenho Jacaré (Usina Maravilhas S/A)
OESTE: Com a faixa de domínio da Rodovia BR-101

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.170.125,208m** e **E 280.876,176m**; desde, segue confrontando com as terras remanescentes do Engenho Dois Rios (propriedade da Usina N. S. das Maravilhas), com os seguintes azimutes e distâncias: 103°54'03" e 40,17 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.170.115,556m** e **E 280.915,174m**; 107°33'49" e 186,58 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.170.059,252m** e **E 281.093,060m**; 108°56'10" e 105,15 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.170.025,131m** e **E 281.192,516m**; 115°36'44" e 31,85 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.170.011,362m** e **E 281.221,237m**; desde, segue confrontando com as terras do Engenho Jacaré (propriedade da Usina N. S. das Maravilhas), com os seguintes azimutes e distâncias: 187°59'44" e 30,25 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 9.169.981,408m** e **E 281.217,029m**; 167°43'04" e 36,05 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 9.169.946,187m** e **E 281.224,697m**; 179°07'34" e 53,50 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 9.169.892,692m** e **E 281.225,513m**; 184°45'39" e 32,56 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 9.169.860,245m** e **E 281.222,811m**; 200°50'17" e 24,72 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9.169.837,138m** e **E 281.214,016m**; 223°11'18" e 71,73 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9.169.784,841m** e **E 281.164,925m**; 227°48'20" e 26,65 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 9.169.766,941m** e **E 281.145,181m**; 209°05'54" e 36,33 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 9.169.735,194m** e **E 281.127,512m**; 222°37'47" e 35,77 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 9.169.708,876m** e **E 281.103,286m**; 200°17'20" e 45,13 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 9.169.666,543m** e **E 281.087,636m**; 228°10'06" e 18,70 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 9.169.654,070m** e **E 281.073,701m**; 255°32'37" e 45,09 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 9.169.642,814m** e **E 281.030,039m**; 211°19'01" e 40,37 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 9.169.608,325m** e **E 281.009,056m**; 233°41'22" e 36,45 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 9.169.586,742m** e **E 280.979,685m**; 194°56'24" e 13,40 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 9.169.573,792m** e **E 280.976,230m**; 137°50'44" e 24,46 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 9.169.555,662m** e **E 280.992,643m**; 104°39'49" e 60,79 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 9.169.540,273m** e **E 281.051,456m**; 122°38'49" e 32,98 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 9.169.522,481m** e **E 281.079,225m**; 136°01'31" e 92,75 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 9.169.455,734m** e **E 281.143,625m**; 103°46'05" e 87,62 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 9.169.434,882m** e **E 281.228,725m**; 109°27'11" e 85,02 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 9.169.406,568m** e **E 281.308,889m**; 147°14'07" e 89,61 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 9.169.331,215m** e **E 281.357,386m**; 122°29'21" e 117,46 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 9.169.268,124m** e **E 281.456,461m**; 113°24'34" e 55,26 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 9.169.246,167m** e **E 281.507,176m**; 148°20'42" e 73,97 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 9.169.183,203m** e **E 281.545,995m**; 136°29'58" e 60,85 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 9.169.139,064m** e **E 281.587,883m**; 160°10'15" e 217,07 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 9.168.934,862m** e **E 281.661,518m**; desde, segue confrontando com as terras do Polo Farmoquímico (Hemobrás), com os seguintes azimutes e distâncias: 282°57'26" e 33,02 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 9.168.942,267m** e **E 281.629,334m**; 283°03'35" e 43,32 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 9.168.952,055m** e **E 281.587,138m**; 282°51'20" e 68,32 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 9.168.967,255m** e **E 281.520,534m**; 282°54'27" e 84,71 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 9.168.986,178m** e **E 281.437,962m**; 282°59'38" e 68,01 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 9.169.001,469m** e **E 281.371,697m**; 282°55'55" e 107,38 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 9.169.025,501m** e **E 281.267,037m**; 282°59'17" e 88,82 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 9.169.045,463m** e **E 281.180,489m**; 282°57'26" e 206,75 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 9.169.091,820m** e **E 280.979,008m**; 282°49'31" e 58,10 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 9.169.104,718m** e **E 280.922,353m**; 283°07'46" e 31,19 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 9.169.111,802m** e **E 280.891,982m**; 282°53'09" e 29,34 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 9.169.118,345m** e **E 280.863,381m**; 243°46'17" e 10,74 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 9.169.113,599m** e **E 280.853,748m**; 243°59'58" e 35,96 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 9.169.097,836m** e **E 280.821,430m**; 244°12'25" e 25,29 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 9.169.086,831m** e **E 280.798,658m**; 246°32'52" e 42,45 m até o vértice **P47**, de coordenadas **N 9.169.069,935m** e **E 280.759,711m**; 247°57'35" e 42,34 m até o vértice **P48**, de coordenadas **N 9.169.054,046m** e **E 280.720,464m**; 242°05'06" e 22,32 m até o vértice **P49**, de coordenadas **N 9.169.043,595m** e **E 280.700,738m**; 236°30'25" e 17,60 m até o vértice **P50**, de coordenadas **N 9.169.033,885m** e **E 280.686,064m**; 239°38'53" e 85,52 m até o vértice **P51**, de coordenadas **N 9.168.990,671m** e **E 280.612,266m**; 234°05'14" e 52,65 m até o vértice **P52**, de coordenadas **N 9.168.959,789m** e **E 280.569,624m**; 255°20'53" e 24,45 m até o vértice **P53**, de coordenadas **N 9.168.953,605m** e **E 280.545,971m**; 296°40'13" e 20,96 m até o vértice **P54**, de coordenadas **N 9.168.963,011m** e **E 280.527,245m**; 305°09'44" e 20,15 m até o vértice **P55**, de coordenadas **N 9.168.974,618m** e **E 280.510,768m**; desde, segue confrontando com a Rodovia Federal BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°15'44" e 102,58 m até o vértice **P56**, de coordenadas **N 9.169.057,333m** e **E 280.571,444m**; 33°04'27" e 122,93 m até o vértice **P57**, de coordenadas **N 9.169.160,341m** e **E 280.638,528m**; 26°48'26" e 83,88 m até o vértice **P58**, de coordenadas **N 9.169.235,202m** e **E 280.676,355m**; 21°35'12" e 76,85 m até o vértice **P59**, de coordenadas **N 9.169.306,660m** e **E 280.704,628m**; 17°23'51" e 61,39 m até o vértice **P60**, de coordenadas **N 9.169.365,246m** e **E 280.722,985m**; 14°05'12" e 51,40 m até o vértice **P61**, de coordenadas **N 9.169.415,096m** e **E 280.735,494m**; 10°14'01" e 70,97 m até o vértice **P62**, de coordenadas **N 9.169.484,938m** e **E 280.748,103m**; 7°26'28" e 69,38 m até o vértice **P63**, de coordenadas **N 9.169.553,733m** e **E 280.757,088m**; 6°38'17" e 70,81 m até o vértice **P64**, de coordenadas **N 9.169.624,073m** e **E 280.765,274m**; 8°19'18" e 77,44 m até o vértice **P65**, de coordenadas **N 9.169.700,698m** e **E 280.776,482m**; 10°37'44" e 74,34 m até o vértice **P66**, de coordenadas **N 9.169.773,764m** e **E 280.790,194m**; 12°09'49" e 75,59 m até o vértice **P67**, de coordenadas **N 9.169.847,657m** e **E 280.806,121m**; 14°16'13" e 102,77 m até o vértice **P68**, de coordenadas **N 9.169.947,258m** e **E 280.831,454m**; 14°06'26" e 183,48 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA II

Imóvel:	Gleba II	Comarca: Goiana
Proprietário:	Estado de Pernambuco	
Município:	Goiana	U.F.: PE
Área (m²):	89.210,23	Perímetro (m): 2.099,07

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com as terras do Engenho Jacaré, de propriedade da Usina N. S. das Maravilhas

SUL:	Com a Gleba III do Polo Farmacoquímico
LESTE:	Com o Engenho Jacaré
OESTE:	Com a Faixa de Domínio da BR 101.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P15**, de coordenadas **N 9.169.118,713m** e **E 280.863,654m**; deste, segue confrontando com as terras do Engenho Jacaré, de propriedade da Usina N. S. das Maravilhas, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°58'34" e 818,77 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 9.168.934,862m** e **E 281.661,518m**; 130°13'48" e 38,22 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 9.168.910,180m** e **E 281.690,694m**; 144°36'40" e 48,24 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 9.168.870,855m** e **E 281.718,629m**; 192°02'07" e 46,27 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.168.825,605m** e **E 281.708,982m**; deste, segue confrontando com a Gleba III do Polo Farmacoquímico, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°56'50" e 1.000,59 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.169.049,791m** e **E 280.733,829m**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da BR 101, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°02'13" e 146,99 m até o vértice **P15**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA III

Imóvel:	Gleba III	Comarca:	Goiana
Proprietário:	Estado de Pernambuco	U.F.: PE	
Município:	Goiana	Perímetro (m):	3.011,06
Área (m²):	365.298,80		

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE:	Com a Gleba II
SUL:	Com o Polo Farmoquímico (Hemobrás)
LESTE:	Com o Polo Farmoquímico (Hemobrás)
OESTE:	Com a Faixa de Domínio da BR-101

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.168.968,499m** e **E 280.519,455m**; deste, segue confrontando com as terras do Engenho Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°19'20" e 27,41 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.168.955,074m** e **E 280.543,355m**; 96°42'31" e 21,89 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.168.952,517m** e **E 280.565,094m**; 60°02'14" e 194,77 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.169.049,791m** e **E 280.733,829m**; deste, segue confrontando com a Gleba II desmembrada do Engenho Jacaré de propriedade da Usina N. S. das Maravilhas, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°56'50" e 1.000,59 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.168.825,605m** e **E 281.708,982m**; 192°02'07" e 10,70 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 9.168.815,138m** e **E 281.706,750m**; 155°11'50" e 34,83 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 9.168.783,517m** e **E 281.721,363m**; 225°04'18" e 496,12 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 9.168.433,147m** e **E 281.370,114m**; 304°38'44" e 368,43 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 9.168.642,595m** e **E 281.067,016m**; 304°38'44" e 79,40 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9.168.687,734m** e **E 281.001,695m**; 299°51'21" e 72,16 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9.168.723,654m** e **E 280.939,115m**; 286°11'51" e 69,10 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 9.168.742,930m** e **E 280.872,758m**; 249°19'16" e 87,02 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 9.168.712,199m** e **E 280.791,341m**; 289°55'42" e 392,35 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 9.168.845,928m** e **E 280.422,487m**; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°20'54" e 156,29 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 3 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 77/2011

Recife, 3 de agosto de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que modifica o art. 3º da Lei nº 14.359, de 18 de julho de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

No referido art. 3º, há autorização, pelo período de 04 (quatro) anos, para cessão de imóvel ao Clube de Engenharia de Pernambuco, para fins de instalação de sua sede. Ocorre que, para tal fim, serão necessários investimentos por parte da referida entidade, o que justifica o alargamento do prazo da cessão do imóvel, medida que ora se propõe.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua apreciação, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 3 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 429/2011

Ementa: Modifica o art. 3º da Lei nº 14.359, de 18 de julho de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.359, de 18 de julho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A cessão de uso do imóvel descrito no art. 1º desta Lei terá a vigência de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da assinatura do termo próprio, para a finalidade disposta no artigo anterior, sob pena de cancelamento.”

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 3 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 78/2011

Recife, 3 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Assembleia, o anexo Projeto de Lei, com o objetivo de alterar a Lei nº 14.131, de 24 de agosto de 2010, ampliando o valor do financiamento a contratar junto à Caixa Econômica Federal, para fins de execução das ações relativas aos empreendimentos do Programa PRÓ-TRANSPORTES.

Os projetos para os quais são requeridos recursos adicionais do Programa PRÓ-TRANSPORTES visam proporcionar a melhoria dos serviços prestados aos usuários do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros – STPP da Região Metropolitana do Recife, notadamente no Corredor Norte-Sul, no Corredor Leste-Oeste, no Ramal de Acesso à Cidade da Copa e nas obras de construção do Terminal Integrado de Passageiros Cosme Damião. Estas obras são parte do conjunto de intervenções previstas para atender às atuais demandas de ampliação do STPP, bem como atender aos deslocamentos dos usuários, quando da realização dos jogos da Copa de 2014.

A ampliação dos recursos inicialmente aprovados ocorre porque os anteprojetos foram modificados quando da elaboração dos projetos básicos, acrescendo os planilamentos das obras inicialmente previstas em 2010. Esses projetos básicos garantem a ampliação da capacidade operacional dos referidos corredores, do Ramal de Acesso à Cidade da Copa e do Terminal Integrado Cosme Damião, o que torna possível a melhoria do Sistema Estrutural Integrado – SEI, além de oferecer aos usuários do STPP a melhoria da atual capacidade e na oferta dos serviços.

A presente proposição reafirma, portanto, os objetivos da Lei nº 14.131, de 2010, quanto à qualidade, à confiabilidade, à regularidade e, ainda, à integração da intermodalidade do STPP, permitindo ao usuário do metrô a possibilidade de troca com o ônibus, sem custos adicionais na passagem.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto à Vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 3 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 430/2011

Ementa: Altera o caput do art. 1º da Lei nº 14.131, de 24 de agosto de 2010, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 14.131, de 24 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento no valor de até R\$ 347.000.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões de reais) junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qualidade de agente financeiro da União, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da CAIXA e demais condições específicas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 3 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 79/2011

Recife, 3 de agosto de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que objetiva colher autorização legislativa para doação de imóveis, pertencentes ao Estado de Pernambuco, ao Município de Salgueiro, neste Estado, consoante impõe o inciso IV do art. 15 da Constituição Estadual.

Os imóveis em questão encontram-se desafetados do uso público e a doação ao Município de Salgueiro promoverá o uso racional, gerando economia aos cofres públicos e a redução de despesas com manutenção.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para sua consideração, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 3 de agosto de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 431/2011

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar imóveis que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar ao Município de Salgueiro, neste Estado, os lotes de terreno nº 60 e nº 61, da Rua "5", atualmente denominada Rua João de Sá, do loteamento Granja Aurora, no Município de Salgueiro, neste Estado.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei fica condicionada à afetação do imóvel ao uso público.

Art. 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no artigo anterior, operar-se-á a resolução da doação, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 3 de agosto de 2011.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 80/2011

Recife, 3 de agosto de 2011.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, crédito suplementar no valor de R\$ 12.580.212,76 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), em favor da SECRETARIA DAS CIDADES, para aplicação pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas à cobertura de despesas referentes à construção de habitações de interesse social e intervenções físicas, socioambientais e de regularização fundiária em assentamentos precários.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo Único do presente Projeto de Lei provêm do superávit financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social", na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 3 de agosto de 2011.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 432/2011

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 12.580.212,76 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social", no valor de R\$ 12.580.212,76 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
38000 – SECRETARIA DAS CIDADES			
00609 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Projeto:	16.482.0654.3031 - Construção de Habitações de Interesse Social		9.650.344,82
	4.4.90.00. - Investimentos	0119	9.650.344,82
Projeto:	16.482.0654.3049 - Intervenções Físicas, Socioambientais e de Regularização Fundiária em Assentamentos Precários		2.929.867,94
	4.4.90.00. - Investimentos	0119	2.929.867,94
	TOTAL		12.580.212,76

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 3 de agosto de 2011.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 433/2011

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Festa de Zé Dantas, no município de Carnaíba.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Festa de Zé Dantas, que acontece anualmente no mês de outubro, no município de Carnaíba.

Art. 2º - A data não será considerada feriado civil.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

José de Souza Dantas Filho, conhecido como Zé Dantas ou Zedantas como costumava assinar, nasceu no município de Carnaíba em Flores, Sertão do Alto Pajeú de Pernambuco, no dia 27 de fevereiro de 1921.

Ainda criança, mudou-se para o Recife para estudar e tornar-se médico, como queriam seus pais, pertencentes à burguesia rural nordestina. Foi aluno dos colégios Nóbrega, Americano Batista e Marista. Em 1938, aos 17 anos, já compunha xotes, baiões e toadas, chegando a publicar alguns na Revista Formação, editada pelo Colégio Americano Batista.

Segundo depoimento do folclorista Mário Souto Maior, seu colega no Marista, Zedantas vivia batucando numa caixa de fósforos e criando músicas de improviso, pelos corredores do Colégio. Durante a época em que era estudante de Medicina, para desespero do seu pai, tornou-se um boêmio. Passava noites em bares dos subúrbios da cidade, fazendo versos, cantando e desenvolvendo sua criatividade musical.

Em 1947, quando ainda estudava Medicina, já com certa fama de artista "improvisador" e compositor no meio universitário recifense, descobriu que o cantor e compositor Luiz Gonzaga, de quem era grande admirador, estava no Recife, hospedado no Grande Hotel. Conseguiu entregar-lhe algumas composições suas, entre as quais era provável que estivessem Vem morena e Forró do Mané Vito, que foram gravadas por ele em 1949; A volta da asa branca e Acauã, gravadas respectivamente em 1950 e 1952. Em dezembro de 1949, formou-se em Medicina, pela Universidade Federal de Pernambuco. No ano seguinte, mudou-se para o Rio de Janeiro, então a capital da República, para fazer residência médica em obstetrícia. Trabalhou no Hospital do IPASE, onde chegou a ser Vice-Diretor da Maternidade; atendia em seu consultório, como ginecologista, mas continuou investindo na sua carreira de compositor. Foi, ainda, diretor do programa O Rei do Baião, da Rádio Nacional e do Departamento Folclórico da Rádio Mayrink Veiga.

Zedantas nunca estudou música nem sabia tocar qualquer instrumento. Compunha marcando o compasso com o auxílio de uma caixa de fósforo. Tinha muita facilidade em fazer versos. Dizia-se pesquisador e divulgador da cultura popular do Nordeste brasileiro. Como compositor, poeta e folclorista, foi um dos grandes responsáveis pela fixação do baião como um gênero musical de sucesso no Brasil, através das suas parcerias com O Rei do Baião, desde 1950.

Além de compositor, uma das características mais marcantes da sua personalidade era o senso de humor. Era admirado como humorista, desde a época de estudante no Recife e também no Rio de Janeiro. Suas histórias ou "causos" foram contados em forrós, festas e programas de rádio.

Para ele a adequação entre a música e o intérprete era fundamental. Assim, suas músicas mais sensuais eram entregues para Ivon Cury e as mais "nordestinas" para Luiz Gonzaga, de quem foi parceiro. Cerca de 50 das suas composições foram registradas em parceria com O Rei do Baião, entre os anos 1950 e 1957.

Para Zedantas, sua parceria com o Luiz Gonzaga era fundamental para a divulgação dos costumes, arte e vida social do homem nas caatingas do Nordeste brasileiro.

Sua obra aborda temas da cultura do povo nordestino: suas festas, novenas, vaquejadas, farinhadas (casa de farinha), forrós, casamentos, folgedos juninos, práticas medicinais e agrícolas, artesanato, poesia popular e ainda, o encontro do matuto, ou como diz o sulista brasileiro, do caipira com a cidade. Como um "sertanejo da cidade", Zedantas buscou encontrar a correspondência entre a cultura sertaneja nordestina e a popular urbana da cidade do Rio de Janeiro, onde passou grande parte da sua vida.

Nas décadas de 1950 e início de 1960, suas músicas fizeram muito sucesso em programas de auditório, locais públicos e programas de rádio, no Nordeste e no Rio de Janeiro, alcançando os primeiros lugares das paradas de sucesso, permanecendo às vezes por vários meses.

Aos poucos, o compositor foi dominando o médico. Em 1957, seu trabalho de médico resumia-se a um plantão semanal. Dedicava todo o resto do seu tempo à música. Compunha, ensaiava com os cantores, orientava a produção de discos e shows, ditando a forma de interpretação, os gestos, as exclamações, além de fazer programas de rádio.

Com o sucesso conquistado por suas músicas, ser compositor passou a lhe dar mais retorno financeiro do que o exercício da Medicina. Em 1959, organizou, por solicitação da gravadora RCA-VICTOR, uma coletânea com seus maiores sucessos em parceria com Luiz Gonzaga, com um texto explicativo de sua autoria, divulgado na primeira edição do LP (long-play) Luiz Gonzaga canta seus sucessos com Zedantas.

Entre as suas inúmeras composições podem ser destacadas: Vem morena e Forró do Mané Vito (1949); A dança da moda, Cintura fina, A volta da asa branca, Derramaro o gai, Adeus ao Rio de Janeiro, Rei Bantu, O torrado (1950); O machucado, Mariá, Sabiá (1951); Imbalança, Acauã, São João na Roça, Tudo é baião (1952); O xote das meninas, 13 de dezembro, Vozes da seca, O casamento de Rosa, A letra I, Algodão, Vozes da seca, Meu papagaio, ABC do sertão (1953); Feira do gado, Olha a pisada, Vô casá já, Noites brasileiras, Lascando o cano, O baião do Verimundo, Pronde tu vai Lui?, Cartão de Natal, Minha fulô, Januário vai tocá (1954); Cabra da peste, Ai amor, Farinhada, Riacho do Navio (1955); Na beira do mar, Praia dengosa, Cangote cheiroso (1956); O passo da rancheira, São João antigo, O circo, Raque, O delegado do côco (1957); Mariquinha, O xen-nhen-nhen.(1958).

Zedantas morreu no dia 11 de março de 1962, no Rio de Janeiro. Em sua homenagem foi erguido um busto na sua cidade natal. No Recife, seu nome foi dado a uma rua no bairro de Casa Amarela e a uma das salas da Academia de Compositores, da qual foi membro e teve sua cadeira ocupada por Capiba. Em 1963, Luiz Gonzaga gravou as músicas Homenagem a Zedantas, de Antonio Barros e Zedantas, de Onildo Almeida.

Para festejar seu filho ilustre, o município de Carnaíba em 1993 deu início a hoje tradicional Festa de Zé Dantas, buscando manter na memória a importância de um artística que soube romper barreiras e deixar seu nome registrando na música brasileira.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Ângelo Ferreira
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 434/2011

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Festa de São Pedro, no município de Itapetim.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Festa de São Pedro, que acontece no mês em 29 de junho, no município de Itapetim.

Art. 2º - A data não será considerada feriado civil.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Um dos santos católicos mais populares no nordeste, São Pedro é reverenciado mais ativamente no município de Itapetim que o tem como padroeiro da cidade. É com o devotismo popular que um ato religioso transcende a esfera religiosa e conquista a tradição cultural que hoje une a população daquele município para festejar suas conquistas e reunir parentes distantes, bem como atrair visitantes, que pela festa, saboreiam sua culinária e a hospitalidade de sua gente.

É pensando assim que proponho o presente Projeto de Lei, é tornar oficial o que já se tornou oficial para um povo que no mês de junho embeleza suas ruas e alegra seu espírito para receber o visitante.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Ângelo Ferreira Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 435/2011
Título de Cidadão
Ementa: Concede o Título de Cidadão a ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco, ao Excelentíssimo Desembargador Alfredo Sérgio Magalhães Jambo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

É com muita satisfação que justifico a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco ao digníssimo cidadão **ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO**, reconhecendo assim sua contribuição para o desenvolvimento de Pernambuco. O nosso homenageado nasceu em 22 de julho de 1947, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, filho do Sr. João Arnoldo Paranhos Jambo, e Leonor Magalhães Jambo. Gradou-se em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco em 1974, pós-graduado em Direito Público e Privado pela Universidade Federal de Pernambuco em 2002. Tomou posse no cargo de Juiz de Direito em 13 de abril de 1983, teve exercício como Juiz de Direito Substituto na primeira entrância em 14 de abril de 1983, na segunda entrância em 30 de novembro de 1987 e na terceira entrância de 20 de dezembro de 1991.

Em 1999 foi Juiz Corregedor Auxiliar do Sertão de Pernambucano, em 10 de outubro de 2000 teve exercício como Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Fazenda Estadual. Foi Convocado para integrar o “Programa de Agilização Processual” – PROAP, quando atuou em Câmara Especial para acelerar o descongestionamento processual. Em 08 de outubro de 2001 recebeu menção elogiosa pelos trabalhos prestados nas atividades no PROAP. Foi agraciado com Medalha de Mérito Eleitoral Frei Caneca, em 2006, Classe Ouro, pelo Tribunal Regional Eleitoral em Pernambuco, onde atuou como Desembargador Eleitoral. Em 2010 foi novamente Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Região (sertão), e sucessivamente da 1ª Região (Região Metropolitana e Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha). Convocado por diversas vezes como substituto para exercer a função jurisdicional no Tribunal de Justiça de Pernambuco. Autor de publicações científicas e históricas nos jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco e em revistas especializadas no estudo de direito.

Participante de cursos gerenciais, como colaborador, promovidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco. Participou como convidado pelo Conselho de Magistratura de curso junto à Universidade da Geórgia – EUA (two-week international judicial training program in judicial administration conducted by the dean rusk center) no ano de 2007. Participou do Programa de Intercâmbio Internacional para Perfeccionamento de Juizes realizado de 19 a 23 de maio de 2008 na cidade de Mendoza, Argentina. Participante de cursos gerenciais, como colaborador, promovidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, foi Diretor de Comunicação e Relações Públicas do Jornal Judicatura, da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco – AMEPE. Autor de publicações científicas e históricas nos jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco e em revistas especializadas no estudo do direito. JAMBO, A.S.M. Testamento Mudo. Recife Bagaço, 2006. 80p. JAMBO, A.S.M. Anotações sobre o indivíduo transgressor. Revista da ESMAPE., v.2, p.63 – 94, 1997. Em 07 de fevereiro de 2011 foi homenageado pelo Clube dos Advogados de Pernambuco: "*Ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo pelos relevantes serviços prestados à causa do Direito, da Justiça, Pelo fortalecimento dos princípios Republicanos da Cidadania e dos Direitos Fundamentais.*".

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2011.

Carlos Santana Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 436/2011

Ementa: Autoriza o Poder Executivo do Estado de Pernambuco a implantar pontos de entrega voluntária de medicamentos vencidos e

institui a política de informação sobre os riscos ambientais causados pelo descarte incorreto desses produtos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar pontos de entrega voluntária de medicamentos vencidos e instituir a política de informação sobre os riscos ambientais causados pelo descarte incorreto desses produtos, considerados resíduos domiciliares tóxicos, no âmbito do Estado de Pernambuco;
Art. 2º - A divulgação dos locais para recebimento dos medicamentos vencidos e as informações sobre os riscos causados pelo descarte incorreto desses produtos serão efetivadas através de campanhas publicitárias para esclarecimento e conscientização sobre o risco causado ao meio ambiente pelo descarte incorreto de medicamentos vencidos;
Art. 3º - O Poder Executivo, por meio do órgão competente, ficará responsável pelo recolhimento e destinação final dos medicamentos vencidos coletados em cada ponto implantado para esse fim.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, apontando os órgãos e unidades que serão responsáveis pela sua fiel execução e, inclusive, indicando os locais e prazos de implantação de cada ponto para o recebimento dos medicamentos vencidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de parcerias firmadas entre a Secretaria Estadual designada pelo Poder executivo e laboratórios de medicamentos que tenham contrato com o Estado.

Justificativa
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O presente projeto tem por finalidade dar ao cidadão comum a oportuniidade de contribuir com a preservação do meio ambiente, não só oferecendo-lhe locais próprios para descartes de medicamentos vencidos como conscientizando-o da importância desse gesto para o planeta.

É comum, após o uso de medicamentos ou o vencimento desses, as pessoas não saberem o que fazer com as cartelas, frascos ou caixas. A falta de um lugar específico para recolher as sobras desses medicamentos, faz com que esses sejam jogados no lixo.

Ocorre que ao fazê-lo, não imaginam os danos que podem ser causados às pessoas que trabalham nos lixões, às crianças carentes que geralmente vão aos lixões a procura de objetos e podem ingerir tais medicamentos e ao próprio meio ambiente.

Segundo estudos, ao despejar sobras de remédios em ralos ou jogá-los em um lixo comum, as substâncias químicas presentes acabam caindo em rios, ou qualquer outro meio de distribuição de águas, fazendo com que sejam encontrados fármacos nas águas consumidas não só por animais, como pelos seres humanos. Além disso, tais componentes químicos afetam o solo, o ar (se forem substâncias voláteis) fazendo com que prejudique qualquer meio de vida ali existente.

De acordo com o Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), os resíduos resultantes da produção e descarte de produtos farmacêuticos são enquadrados como resíduos perigosos, merecendo, assim, tratamento adequado.

No demais, cabe ressaltar ainda que, tanto o plástico, quanto o vidro (materiais mais utilizados na produção de recipientes de remédios) são dois péssimos materiais que levam muitos anos para se decomporem no meio ambiente.

Assim sendo, consideramos tal medida legal de relevância para o avanço do meio ambiente no Estado de Pernambuco, e face ao exposto, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação desta matéria

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2011.

Botafogo Filho Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 9ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer N° 687/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2011
Autor Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: *PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA JOSÉ VASCONCELOS (ZEZINHA) A FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE BEZERROS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.*

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por objetivo denominar a Escola Técnica Estadual José Vasconcelos (Zezinha) a futura instalação da Escola Técnica Estadual do município de Bezerros;

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposta em análise visa prestar importante homenagem a Senhora Maria José Vasconcelos, popularmente conhecida por “Zezinha”, filha de Antônio José de Vasconcelos e Maria Carmelita das Neves Vasconcelos. Iniciou seus estudos no lugar onde nasceu, cursando até a 2ª série primária. Nas horas vagas pintava e fazia poesia. Em 2000 lançou seu primeiro **LIVRO TRANSPARÊNCIAS AZUIS**. Faleceu no dia 09 de outubro de 2006, deixando pronto para ser editado o **livro batom**, que foi editado por sua irmã Josete;

2.3- A Senhora Maria José (Zezinha) destacou-se pela sua maneira carinhosa, calma e comprometida com as causas da educação. Em 1974, recebeu a missão de dirigir o educandário Cônego Alexandre Cavalcanti, onde sua gestão foi marcada de grandes e memoráveis eventos. Nas horas vagas pintava e fazia poesia. Em 2000 lançou seu primeiro **LIVRO TRANSPARÊNCIAS AZUIS**. Faleceu no dia 09 de outubro de 2006, deixando pronto para ser editado o **livro batom**, que foi editado por sua irmã Josete;

2.4- Portanto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma a **SENHORA MARIA JOSÉ VASCONCELOS (ZEZINHA)**, pela sua marcante trajetória de dedicação junto aos educadores daquela região, e que muito contribuiu para o desenvolvimento da educação no município de Bezerros, neste Estado de Pernambuco.

Izaías Régis Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de agosto de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Izaías Régis. Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 688/2011
Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 270/2011 Autor: Deputado Rodrigo Novaes
EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISCIPLINA SOBRE A CRIAÇÃO E A CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE EM ESTADO DE SOLTURA NAS PROPRIEDADES ÀS MARGENS DAS RODOVIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 270/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo objetiva alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 270/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com o fito de proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive a fim de expurgar óbices constitucionais e legais existentes na proposição original;

2.2- O substitutivo em análise visa disciplinar a criação e a circulação de animais de grande porte, em estado de soltura, nas propriedades situadas às margens das rodovias asfaltadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

2.3- Ressalta-se que, fica proibida a criação e circulação de animais de grande porte, tais como: equinos, bovinos, bubalinos, asininos muares e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso, sem o devido acompanhamento ou assistência pelo responsável;

2.4- É importante destacar, que constada a criação ou a presença de animais de grade porte, em estado de soltura, às margens das rodovias asfaltadas no Estado de Pernambuco, seja promovida pelas autoridades competentes sua imediata apreensão. Oportuno, a medida esclarece ainda que após a apreensão dos

animais, a autoridade responsável notificará o respectivo dono, possibilitando a tomada do animal no prazo de 05 (cinco) dias, após cumpridas as exigências desta Lei, inclusive o pagamento da multa prevista no art. 5º e demais cominações eventualmente exigidas pelo órgão responsável;

2.5- No mais, não sendo possível a identificação do responsável pelo animal, o órgão dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retomada seja requerido na forma do caput por quem se identifique como possuidor. Ainda, em qualquer caso, será providenciada a marcação individualizada do animal, por meio de chip ou tecnologia similar, para fins de reconhecimento, bem como sua acomodação em local apropriado. Expirado o prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação ou publicidade da apreensão, os animais serão leiloados em hasta pública ou doados, conforme a conveniência da administração pública desde que por ato devidamente motivado. Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência aos órgão públicos ou entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou assistência social;

2.6- Ainda, o proprietário ou responsável pelo animal apreendido, estará sujeito à penalidade de multa equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) por cabeça apreendida, com seu valor atualizado anualmente pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha a substituí-lo. A multa será acrescida em 100% (cem por cento) quando houver risco iminente de acidente causado pelo animal apreendido nos casos previstos nesta Lei. No caso de reincidência, a multa anteriormente aplicada será acrescida em 200% (duzentos por cento);

2.7- Por fim, caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação;

2.8-Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 270/2011, apresentado pela Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais com o fito de propiciar maior segurança efetivando a apreensão dos animais de grande porte que circulam às margens das rodovias asfaltadas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Mavíael Cavalcanti Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 270/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de agosto de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Mavíael Cavalcanti. Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 689/2011
Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 277/2011 Autor: Deputado Rodrigo Novaes

Parecer N° 689/2011
Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 277/2011 Autor: Deputado Rodrigo Novaes
EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE OBRIGAÇÕES RELATIVAS À TRANSPORTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES POR MEIO DE MANOBRISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 277/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para análise e emissão de parecer;
1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo objetiva alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 277/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com a finalidade de proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive a fim de sanar óbices constitucionais e legais existentes na proposição original;

2.2- A proposição em discussão dispõe acerca das obrigações relativas à guarda e ao transporte de veículos automotores, conduzidos por manobristas, nos estabelecimentos em que haja esse serviço disponível;

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo objetiva alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 277/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com a finalidade de proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive a fim de sanar óbices constitucionais e legais existentes na proposição original;

2.2- A proposição em discussão dispõe acerca das obrigações relativas à guarda e ao transporte de veículos automotores, conduzidos por manobristas, nos estabelecimentos em que haja esse serviço disponível;

2.3- A medida estabelece em seu artigo 1º que ficam as pessoas físicas e jurídicas, que disponibilizem serviços de guarda e transporte de veículos por meio de manobristas, de forma gratuita ou não, diretamente ou de modo terceirizado, obrigados a emitir recibo aos proprietários ou condutores dos respectivos veículos, nos quais deverão constar as seguintes informações:
I – placa, cor, fabricante e modelo do veículo;
II- estado do veículo, com a descrição das avarias existentes;
III- data e horário de chegada;

IV- data e horário de saída;
V- valor cobrado, quando o serviço não for gratuito.

§ 1º Os respectivos recibos devem ser numerados em ordem sequencial, além de expedidos em 2 (duas) vias, devendo a primeira ser entregue ao proprietário ou condutor do veículo, e a segunda permanecer sob a guarda do prestador do serviço pelo prazo de 90 (noventa) dias.

§ 2º Os recibos citados anteriormente deverão conter o telefone do PROCON/PE;

2.4- Por fim, informa que os responsáveis pelo estabelecimento que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades: advertência, quando da primeira autuação da infração; multa, quando da segunda autuação, a multa prevista será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o porte do estabelecimento, tento seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo;

2.5-Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 277/2011, apresentado pela Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais com o objetivo de propiciar maior segurança com o disciplinamento da guarda de transporte de veículos automotores conduzidos por manobristas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 277/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de agosto de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 690/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 283/2011
Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CINEMA INTINERANTE PARA EXIBIÇÃO DE FILMES DE LONGA E CURTA METRAGEM E DOCUMENTÁRIOS EM TODO O ESTADO, TENDO PREFERÊNCIA AUTORES PERNAMBUCANOS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 283/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-O presente substitutivo visa alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 283/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, com a finalidade de proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive sanar óbices constitucionais e legais existentes na proposição original;

2.2- A proposição em análise dispõe sobre a preferência aos autores pernambucanos nas exibições de filmes de longa e curta metragem nas cidades do Estado de Pernambuco que não tenham salas de exibição de cinemas, que sejam realizadas através de projetos executados pela administração pública estadual, por entidades paraestatais, por organizações não governamentais e por outros integrantes da iniciativa privada;

2.3- A proposta ora referendada, objetiva valorizar o cinema pernambucano, com a finalidade de resgatar a sua memória histórica e cultural ao tempo que estimula a formação de novas platéias, viabilizar a criação de novas salas de cinema e reativar as salas inativas no Estado, ainda, promover a participação do Estado na produção audiovisual mundial, difundir e promover gratuitamente o encontro do público com as produções audiovisuais, estimulando novas ideias e gerando reflexão, ampliar o acesso do público aos bens culturais, realizando uma ação de responsabilidade social, promovendo o acesso a cultura, ao lazer e a informação de forma democrática e participativa;

2.4- De resto, a medida esclarece que caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.5-Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 283/2011, apresentado pela Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais cuja finalidade é valorizar o cinema pernambucano resgatando a sua memória histórica abrindo espaço preferencial aos autores pernambucanos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 283/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de agosto de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 691/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 286/2011
Autor: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL DETERMINA QUE OS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E CONGÊNERES, FIXEM CARTAZ INFORMATIVO SOBRE OS PERIGOS DO ÀLCOOL LÍQUIDO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 286/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-O presente substitutivo visa alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 286/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, com a finalidade de proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive sanar óbices constitucionais e legais existentes na proposição original;

2.2- A proposição em análise dispõe sobre a afixação de cartazes em supermercados, hipermercados e congêneres, informando acerca dos perigos decorrentes do manuseio incorreto do álcool líquido;

2.3- A medida esclarece ainda, que os cartazes deverão ser afixados em local de boa visibilidade, próximo ao produto em evidência, e deverá conter as seguintes informações: Imagem de acidente provocado pelo uso incorreto do álcool líquido, advertência, com informações sobre os riscos de acidentes decorrentes do seu uso inadequado;

2.4- Em tempo, a proposta determina que os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência, quando da primeira autuação de infração, multa, quando da segunda autuação. A multa prevista no inciso II do artigo 3º da presente Lei será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção do estabelecimento, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo;

2.5-Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 286/2011, apresentado pela Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais com a finalidade de minimizar os riscos causados em decorrência do manuseio incorreto do álcool líquido, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 286/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de agosto de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 692/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 303/2011
Autor Deputado Leonardo Dias

***EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA PRAZOS MÁXIMOS PARA A AUTORIZAÇÃO DE EXAMES QUE NECESSITEM DE ANÁLISE PRÉVIA A SEREM CUMPRIDOS PELAS EMPRESAS DE PLANOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DO USUÁRIO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.*

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva determinar que as empresas de Planos de Saúde tenham prazos estabelecidos para autorização de exames, que necessitem de análise prévia a serem cumpridos de acordo com a faixa etária do usuário;

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposta em epígrafe visa minimizar os conflitos existentes entre as empresas de planos de saúde e usuários dos mesmos, por ocasião dos exames que necessitam de análise prévia, a partir do momento em que forem demandadas de acordo com a faixa etária do usuário, estabelecendo os seguintes prazos: Quando o paciente for pessoa idosa, o prazo determinado será de 24 (vinte e quatro) horas, quando o paciente for criança ou adolescente, o prazo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas, e quando o paciente for adulto, prazo máximo será de 72 (setenta e duas) horas;

2.3- Registra-se que, para efeito desta lei, ficam definidas as faixas etárias a seguir descritas: será considerada pessoa idosa toda pessoa acima de 60 (sessenta) anos; Criança é a pessoa até 12 (dose) anos de idade ou adolescente será a pessoa que se encontra na faixa etária de 12 (dose) a 18 (dezoito) anos; o adulto será considerado toda pessoa acima de 18 (dezoito) anos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

2.4- Oportuno, a medida determina em seu art. 3º que os estabelecimentos que descumprirem a presente lei, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II- multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia ultrapassado do prazo fixado nesta lei.

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada pela variação do índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação Federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda;

2.5- Por fim, caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais, com o objetivo de sanar diversos conflitos gerados entre Empresas de Planos de Saúde e usuários que não têm seus direitos contratuais respeitados, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de agosto de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

Indicações

Indicação N° 1661/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado de Pernambuco, Senhor João Bosco de Almeida, e ao Diretor Presidente da Compesa, Senhor

Recife, 4 de agosto de 2011

Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de **viabilizar a construção de um Chafariz e a implantação do Sistema de Abastecimento D’água no Sítio Carneiro, localizado no segundo distrito do município de Bodocó.**

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Bodocó, Senhor Brivaldo Pereira Alves, sito Avenida Floriano Peixoto, 78 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56.220-000;

Ao Vice-Prefeito do Município de Bodocó, Senhor José Cláudio Cavalcante de Albuquerque, sito Avenida Floriano Peixoto, 78 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56.220-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bodocó, Senhor Aluizio Castro de Andrade e demais vereadores, sito Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

Ao Presidente Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó, Senhor Antônio Pereira de Luna Júnior sito Rua Maestro Carlos Gomes, 222 - Bodocó/PE - CEP: 56.220-000;

Ao Presidente Associação dos Pecuaristas e Produtores de Leito de Bodocó, Francisco Luís Bezerra Luna – Largo Américo Cardoso, 81 – Bairro Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

Ao Presidente da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, Senhor Ailton Paulino de Viveiros, sito Rua Gercina Marques de Siqueira - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

Ao Presidente da Associação de Moradores do Segundo e Terceiro Distrito de Bodocó-PE e CPEC, Senhor Elismar Rodrigues da Silva, sito Rua Capitão José Vicente, s/n - Centro - Distrito de Sipauiba - Bodocó/PE - CEP: 56.220-000;

A Rádio Claranã FM, sito Rua Antônio Alves de Siqueira, 85 - São José - Bodocó/PE - CEP: 56.220-000.

Justificativa

Os moradores de Sítio Carneiro, localizado no município de Bodocó, sofre com a falta de água e ainda consome a água acumulada em barreiros que não permanecem cheios o inteiro. Tendo em vista a existência de um ramal da adutora Luiz Gonzaga a cerca de 1500 metros de onde o aglomerado está situado, a implantação de um sistema de abastecimento d’água será viável. Pela natureza emergencial do pleito a construção de um chafariz sanaria o problema provisoriamente enquanto o sistema de abastecimento definitivo não é implantado, levando água fornecida pela Compensa ao Sítio, beneficiando cerca de 20 famílias que lá residem.

Assim, o atendimento a esse apelo irá levar melhores condições de vida, higiene e saúde através do fornecimento da água potável. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.

João Fernando Coutinho
Deputado

REPUBLICADA

Indicação N° 1708/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular,** no município de Angelim - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Marcos Antônio Leal Calado** – Vice Prefeito **Josemir Miranda** – Rua Cônego Carlos Fraga S/Nº - Centro – CEP. 55.430.000. Presidente da Câmara de Vereadores – Sr. Vereador **Joselito Xavier de Melo** – Rua Miguel Calado Borba n.º 77 – Centro – CEP. 55430.000.

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país. Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com internações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1709/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular,** no município de Bom Conselho - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento ao Ex. Prefeito Daniel Brasileiro - Rua gervásio pires n.º 64 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP. 55.330.00, Ex- Prefeito Gervásio Matos - Rodovia PE 218 Km 43.5 parque

Industrial CEP. 55.330., Ex. Prefeito - Audálio Ferreira de Araújo – Praça Santo Antônio n.º 69 centro – CEP. 55.330.00 e Vereador Gilmar Aleixo – Rua dom vital de negreiro n.º 34 CEP. 55.330.00 00.

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com interações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias Deputado

Indicação N° 1710/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Bezerros - PE.

decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento a Prefeita Elizabete Maria da Silva Lima – Praça Duque de Caxias S/Nº centro – CEP. 55660.000 e vereador Sr. José Manoel (Zê de Manú) Rua. Cel. Bezerra n.º 14 Centro – CEP. 55.660.000

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com interações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias Deputado

Indicação N° 1711/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Belo Jardim - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores – Presidente José Lopes Silveira, Vereador José Pereira, Vereador Valdemir Cintra Praça Amélia Soares S/Nº- centro – CEP. 55.150.410 e Empresário Sr. Moacir Cintra – Rua São Lourenço N.º 28 Caixa postal 1 – CEP. 55.150.300.

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com interações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias Deputado

Indicação N° 1712/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Canhotinho - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento ao Ex. Prefeito Sr. Carlos Amorim – Rua Princesa Isabel n.º 17 centro – CEP. 55.420.000 e Vereadora Sra. Mônica Amorim – Rua Eugênio Tavares Miranda n.º 312 Centro – CEP. 54.420.000

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com interações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias Deputado

Indicação N° 1713/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Correntes - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento a Câmara de vereadores – Presidente Vereador Américo Correia Carneiro – Praça Agamenon Magalhães n.º 115 centro – CEP. 55.420.000 e Empresário Sr. Rossevelt do Amaral Neto – Rua barrão do rio Branco n.º 81 – Megano – Garanhuns – PE CEP. 55.298.000.

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com interações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias Deputado

Indicação N° 1714/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Garanhuns - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito Luiz Carlos de Oliveira, Vice – Prefeito Almir Pena Forte - Av. Santo Antônio n.º 126 - centro – CEP. 55.293.000, Câmara de Vereadores aos vereadores Sr. Dimas José de Carvalho e Marcelo Marçal – Rua Siqueira Campos n.º 43, centro – CEP. 55.293.000. E Sr. Marcos Antônio Ferreira Rua belo Horizonte n.º 480 Boa VistaCEP. 55.292.340, Paulo Fernando de Lima,Dr. Jardim n.º 188 - Centro – CEP. 55.290.000, Sra. Sônia Moreno – Av. Hidelfonso Lopes 675 – Heliópolis CEP. 55.296.230, Sr. Damásio Antônio- Rua capitão tomaz maia n.º 230 magano – CEP> 55,294.180, Sr. Armando Domingos – Rua Francisco Branco n.º 1041 Magano – CEP. 55.294.570, Sr. Pedro Leite –

Rua Santos Dumont n.º 73 – centro – CE. 55.293.025 e Cláudio Taveira – Rua São Josén. º 55 Miracica – CEP. 55.303.000

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com interações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias Deputado

Indicação N° 1715/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Iati - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores – vereador Sr. Cicero Ferreira de Melo e Anizio Tenório Cavalcanti - rua Padre Nelson e B. carvalho S/nº CEP. 55.145.000

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com interações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias Deputado

Indicação N° 1716/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Jucati - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito Gerson Henrique e Vice Prefeito Clívio Oliveira Alencar – Rua Rui Barbosa S/N.º - Centro – CEP. 55.396.000 e Câmara de vereadores ao presidente Alexander Henrique Barros – Rua José Filipe n.º 05 – Centro – CEP. 55.396.000

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com interações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias Deputado

Indicação N° 1717/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Lagoa do Ouro - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito Aldemar Júnior Monteiro – Vice Prefeito Lindivaldo Costa Barros, Ex. Prefeito Marquidoves Vieira Marques Rua Progresso S. N.º - Centro – CEP. 55.320.000 e Câmara de Vereadores ao presidente Vereador José Nerivone Ferreira da Costa – Rua Capitão Amador Monteiro n.º 75 – Centro – CEP. 55.320.000.

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com interações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias Deputado

Indicação N° 1718/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Parnamirim - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento ao vereador Nivaldo Mendes Sá, rua Dr. Miguel n.º 08 – centro – CEP. 56.163.000, Ex. Prefeito Geová Cabral Rua das Graças n.º 142 – Apt 601 – Graças – CEP. 52.011.200. E Sr. Daniel Pontes Filhos Rua. Dr. Miguel S/ N.º centro – CEP. 56.163.000.

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com interações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias Deputado

Indicação N° 1719/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de São Bento do Uma - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito José Alves Mariano – Praça Teotonio Vilelas.nº - centro – Cep. 55.370.000, Câmara de Vereadores Presidente Carlos André Valença Av. Manoel Cândido 729 – centro – CEP. 55.370.000 e o Sr. Empresário Estênio Andrade Galvão Rodovia PE 180 KM 18 Zona Rural CEP. 55.370.000

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo

ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com internações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1720/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Serrita - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito Carlos Cecilio, vice Prefeito Jovani Sampaio – Rua Barbosa Lima n.º 63 – Centro – CEP. 56.140.000 e Câmara de Vereadores Presidente vereadorIsac Sampaio da Silva - Rua Babosa Lima n.º 63 centro – CEP. 56.140.000.

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país. Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com internações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1721/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Solidão - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento a Vice - prefeita Josinete Vieira de Melo Sítio Barra S.nº Zona Rural Rural – CEP. 56.795.000

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país. Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com internações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1722/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Do Estado Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Verdejante - PE.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento ao Ex. Prefeito Francisco Tavares – Rua Mariano

Gomes – centro – CEP. 56.120.000. E Vereadora Sra. Luiza Maria Rodrigues Praça Raimundo T. Ferreira n.º 22 – centro –CEP. 56120.000.

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país. Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos. A Farmácia Popular pode contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com internações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1723/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente **APELO** ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Campos** e ao Exmo. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. **Isaltino Nascimento**, para que se promova o recapeamento asfáltico em vias públicas do município de Frei Miguelinho, incluindo também o Distrito de Lagoa de João Carlos.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Campos**, com endereço ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Recife-PE, ao Exmo. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. **Isaltino Nascimento**, com endereço a Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife - PE, ao Exmo. Prefeito da Cidade de Frei Miguelinho, Sr. **Luiz Severino da Silva**, com endereço a av. Presidente Kennedy, s/n, Frei Miguelinho – PE, 55780-000, ao Exmo. Presidente da Câmara, Sr. **João Severino Silva e demais Vereadores da Câmara Municipal de Frei Miguelinho**, todos com endereço a Rua Capitão Manoel Alexandre, 26, Centro, Frei Miguelinho – PE, CEP 55780-000.

Justificativa

A presente proposição tem como base uma reivindicação encaminhada a este Gabinete, através do requerimento de nº 54/2011, da Câmara Municipal de Frei Miguelinho (em anexo), que solicita o recapeamento asfáltico em vias públicas da cidade de Frei Miguelinho e sede do 2º Distrito de Lagoa de João Carlos. É muito pertinente a proposta acima citada, considerando a infraestrutura urbana como importante fomento para uma sociedade cada vez mais igualitária e que a inexistência desta acarreta serias e até drásticas consequências à população. Levando-se em consideração as restrições orçamentárias do referido Município, o que acarreta na imediata e imprescindível cooperação dos diferentes níveis de governo – não há dúvidas quanto à necessidade de liberação de recursos por parte do Estado para que se realize o recapeamento asfáltico das ruas do Município, a qual certamente irá beneficiar um contingente populacional significativo, garantindo-lhes não só o bem-estar, mas também o acesso ao desenvolvimento das funções socioeconômicas da Cidade de Frei Miguélino. Sendo assim, e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo, qual seja atender às necessidades prioritárias da população, acredito que os Nobres Pares hão de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar este autor para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 1724/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão, Dr. Haroldo José Cordeiro Machado, no sentido de envidar esforços necessários para procederem com a máxima brevidade o **ASFALTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 7(SETE) KM QUE LIGA A PE-60 AOS DISTRITOS DE VILA DA VÁRZEA DO UNA E VILA ABREU DO UNA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e

Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, a Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão, Dr. Haroldo José Cordeiro Machado, na Rua Mário Domingues, nº 518, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São José da Coroa Grande, Dr. José Barbosa de Andrade, na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Coroa Grande, na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande/PE, CEP 55.565-000.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, o Asfaltamento de 07 km de Estrada, que Liga a PE-60, aos Distritos de Vila da Várzea do Una e Vila Abreu do Una, no município de São José da Coroa Grande. Com aproximadamente 4.000 (quatro mil) habitantes, é uma antiga reivindicação da população destes distritos, haja vista a situação atual da mesma é caótica, intransitável, devido ao estado de precariedade que se encontra esta via de acesso.

Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, para amenizar as consequências de uma estrada, carente de manutenção.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1725/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco de Almeida, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais –da COMPESA, Engº Fernando de Castro lobo Junior, no sentido de envidar esforços visando o **REESTABECIMENTO DO ABASTECIMENTO REGULAR D'ÁGUA NAS RUAS MARECHAL RONDON, DOM PEDRO II e CASSIMIRO DE ABREU, NO ALTO DO BIGODE, MUNICÍPIO DO PAULISTA**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco de Almeida, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Engº Fernando de Castro Lobo Junior, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Centro de Assistência Social do Paulista – CENASP, Sr. Nilson Constantino da Silva, na Ria Padre Anchieta, nº 135, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-410, e a Ilustríssima Senhora Iolanda Maria da Silva, na Rua Padre Anchieta, nº 135, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-410.

Justificativa

A comunidade das Ruas Marechal Rondon, Dom Pedro II e Cassimiro de Abreu, do Alto do Bigode, no município do Paulista, com aproximadamente 400 (quatrocentos) famílias, estão desesperados pela falta desse precioso liquido, há mais de 06 (seis) meses em suas torneiras, impedindo a execução de suas atividades básicas. Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, haja vista tratar-se da mais importante das necessidades humanas, que o acesso à água.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1726/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Dr Isaltino Nascimento, Secretário de Transportes e à Dra. Érika Luna, Diretora Presidente do DER para que seja realizado o Recapeamento Asfáltico da ESTRADA DE CURCURANA em Jaboatão dos Guararapes - PE. A referida estrada liga os bairros de Barra de Jangada em Jaboatão do Guararapes à Pontezinha, no Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Tadeu Alencar, secretário Chefe da Casa Civil do Estado e ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes, na Avenida Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE.

Justificativa

Tal solicitação se deve ao fato da citada Estrada se encontrar totalmente destruída, cheia de buracos e com a sinalização bastante precária. Também está desprovida de acostamento, o que tem ´provocado bastante acidente, tendo inclusive, casos recentes de acidentes com mortes. É uma Estrada com um fluxo de veículos bem intenso, uma vez que a mesma serve de alternativa de caminho para ligar os municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes a toda região do Cabo de Santo Agostinho, Suape e Praias do Litoral Sul.

Recife, 4 de agosto de 2011

Considerando a relevância do objeto desta proposição e buscando atender a solicitação da população é que pedimos aos ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Daniel Coelho
Deputado

Indicação N° 1727/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo a Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transporte, Isaltino Nascimento e Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER Maria Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar a reimplantação das Lombadas Física nas escolas municipais Paulo Cordeiro de Farias Júnior, Escola Luiz Henrique Galvão, Escola Ana Maria e Escola José Pacheco, localizadas na PE 180 entre os municípios de São Bento do Una e Belo jardim, que foram retiradas devido as obras de recapeamento da citada PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Belo Jardim, Marcos Antonio da Silva, Rua Siqueira Campos, 220, CEP 55150-000, Belo Jardim-PE.

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Belo Jardim, José Lopes Silveira, Claudiane Alves Melo de Oliveira, José Wilson Mergulhão Maciel, Cristiano Araújo de carvalho, Fernando Austríclínio da Silva, Valdemir Vieira Cintra, Euno Andrade da Silva, José Pereira da Silva, Gilvandro Estrela de Oliveira, Claudemir Paulino da Silva, Rua Amélia Soares Paes, 145, CEP 55150-000, Belo Jardim-PE.

Senhor Vereador Cristiano Araújo de Carvalho, Rua do Jardim, 102, Bairro Santo Antonio, CEP 55152-330, Belo Jardim-PE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Bento do Una, José Aldo Marinho da Silva, Praça Adalberto Paiva, 01, São Bento do Uma, CEP 55370-000.

Senhores Vereadores da câmara municipal de São Bento do Una, Washington Luiz Cadete da Silva, Edvaldo de Moraes Cordeiro, Carlos André Valença Fernandes Lima, Joaquim Lucio da Silva Neto, Antonio Pacheco Cintra, Avanildo Sebastião Cavalcante, Evânio Marinho da Silva, Roberto Souza da Rocha e Bruno Cavalcante Braga, Av. Manoel Cândido, 729, São Bento do Una, CEP 55730-000.

Senhor Paulo Pereira, Rua do Futuro, 391, apto. 1202, Afritos, Recife-PE, CEP 5050-010.

Justificativa

Logo após o recapeamento da PE 180 na altura das escolas municipais Paulo Cordeiro de farias Júnior, Escola Luiz Henrique Galvão, Escola Ana Maria e Escola José Pacheco foram retiradas as lombadas físicas que garantia a segurança dos estudantes, pais e professores evitando acidentes.

Sendo de extrema urgência a realização desta solicitação visando garantir tranqüilidade aos estudantes, pais e professores que freqüentam as escolas municipais supracitadas.

Visando atender o anseio da população, solicitamos as autoridades competentes providenciarem a instalação das devidas lombadas físicas evitando os inúmeros acidentes devido ao excesso de velocidade dos veículos que trafegam nas proximidades dos estabelecimentos escolares.

Por se tratar de uma necessidade essencial as escolas municipais localizadas na PE 180 entre os municípios de São Bento do Una e Belo Jardim e com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1728/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo a Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transporte, Isaltino Nascimento e Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER Maria Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar a reimplantação de Lombadas Física nas imediações das Escolas Municipais Osvaldo Celso Maciel – Sítio Uma Simão, Colégio Cônego João Rodrigues, Colégio Estadual Lenita Fontes Cintra, Escola Paroquial Dom Bosco, Escola Estadual Elpídio Barbosa Maciel, Escola Estadual Rodolfo Paiva e Escola de Referência Jose do Patrocínio Mota, localizadas na PE 193 entre os municípios de São Bento do Una e Capoeiras, que foram retiradas devido as obras de recapeamento da citada PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Bento do Una, José Aldo Marinho da Silva, Praça Adalberto Paiva, 01, São Bento do Uma, CEP 55370-000.

Senhores Vereadores da câmara municipal de São Bento do Una, Washington Luiz Cadete da Silva, Edvaldo de Moraes Cordeiro, Carlos André Valença Fernandes Lima, Joaquim Lucio da Silva Neto, Antonio Pacheco Cintra, Avanildo Sebastião Cavalcante, Evânio Marinho da Silva, Roberto Souza da Rocha e Bruno Cavalcante Braga, Av. Manoel Cândido, 729, São Bento do Una, CEP 55730-000.

Senhor Paulo Pereira, Rua do Futuro, 391, apto. 1202, Afilitos, Recife-PE, CEP 5050-010.

Justificativa

Com as obras de recapeamento na PE 193 algumas Lombadas Físicas foram retiradas por consequência da referida obra. Logo fica evidente a necessidade da instalação de novas Lombadas para garantir a segurança dos pedestres (estudantes, professores e pais) e de todos os cidadãos que trafeguem pela citada rodovia, pois o bem maior que é necessário preservar é a VIDA.

São mais de 6.000(seis mil) estudantes matriculados nas escolas acima citadas que não podem ser estatística nos inúmeros acidentes ocorridos pela falta da referidas Lombadas.

Sendo reclamação freqüente por parte dos professores, estudantes, pais e demais cidadãos o numero de acidentes devido a alta velocidade que os veículos que trafegam pelas mediações dos estabelecimentos escolares.

Por se tratar de uma necessidade essencial as escolas municipais localizadas na PE 193 entre os municípios de São Bento do Una e Capoeiras e com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1729/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo **ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, no sentido de viabilizar a Aquisição de 10.000 kits de Eletrificação Rural para o Estado de Pernambuco.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

Dr. Eduardo Campos, sito à Palácio do Campo das Princesas, Praça da República - Santo Antônio - Recife - PE CEP.: 50010-928
Dr. Ranilson Ramos, sito à Av. Caxangá, 2200 - Cordeiro - Recife - PE CEP.: 50711-000

Justificativa

Como sabemos, o **Programa Luz Para Todos** é um programa do Governo Federal que visa levar energia elétrica para a população do meio rural, seja ela com ou sem recursos financeiros, de forma gratuita, porém existe ainda hoje no nosso estado um grande quantidade de famílias rurais que não possuem energia elétrica em suas casas. Preocupados em atender uma maior quantidade de famílias com este programa, venho por meio deste solicitar aquisição de 10.000 kits de eletrificação rural para atender o Programa Luz para Todos, onde o mesmo não disponibiliza mais a instalação dos referidos kits, onde a população da zona rural não tem condições financeiras para arcar com a devida instalação. Por conseguinte solicito o apoio de meus pares na aprovação desta proposição e pedir apoio da Secretaria de Agricultora na aquisição deste pleito.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2011.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1730/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo **ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Saúde, Dr. Antônio Figueira, no sentido de viabilizar a implantação do tratamento de Radioterapia nos hospitais de Petrolina.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

Dr. Eduardo Campos, sito à Palácio do Campo das Princesas, Praça da República - Santo Antônio - Recife - PE CEP.: 50010-928
Dr. Antônio Figueira, sito à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 - Bonji - Recife - PE CEP.: 50751-530

Justificativa

Petrolina é um município de grande importância no Estado de Pernambuco, banhado pelo rio São Francisco, e em conjunto com o município do Juazeiro da Bahia, formam o maior aglomerado urbano do Semiárido. Tem a segunda maior população e o maior PIB do interior do Estado,sendo a 6ª maior economia de Pernambuco.

Todavia, por está localizado a 730 Km da capital pernambucana, a população do município, bem como das cidades vizinhas sofrem por terem que se deslocar para a capital em busca de tratamento de doenças, principalmente o câncer.

Por sabermos da preocupação de todo o Estado com os assuntos que se referem à Saúde Pública, vimos através desta indicação solicitar a implantação de equipamentos de Radioterapia nos hospitais de Petrolina, para poder dar uma melhor condição no tratamento do câncer e no atendimento dessas pessoas que sofrem com esta doença. por isso solicito aprovação de meus pares na referida proposição.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2011.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1731/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Ilmo. Dr. **Roberto Cavalcanti Tavares**, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de envidar esforços visando a implantação do Sistema de Abastecimento D’água e Saneamento dos Distritos de Angélicas e Muripé, no município de Vicência, neste Estado. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Prefeito de Vicência, Dr. **Paulo Tadeu Guedes Estelita**, na Prefeitura Municipal de Vicência, Rua Dr. Manoel Borba 48, Centro, Vicência, PE, CEP: 55.850-000, aos Vereadores Antônio **Euclides da Silva, Francisco de Assis Barbosa, Josenildo Pereira de Amorim, João Domingo da Silva e Moiseis Joaquim Dionísio**, todos na Rua 13 de maio, 77, Centro, Vicência, PE, CEP:55.850-000 e a **Naza FM**, Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Paraíso, Nazaré da Mata, PE, CEP: 55.800-000.

Justificativa

Os Distritos de Angélicas e Muripé, no município de Vicência, estão sofrendo com a falta de um sistema de abastecimento d’água. Sugerimos que com a implantação do Projeto da Adutora do siriji Siriji seja aproveitada para resolver o problema destas comunidades. Essa medida visa amenizar o sofrimento destas comunidades, dando acesso ao bem mais precioso, que é a água. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação N° 1732/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Sr. Dr. **Danilo Cabral**, DD. Secretário Estadual das Cidades, no sentido de Construir uma Academia das Cidades na Sede do município de Santa Maria do Cambucá, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Elizeu João de Souza**, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, na Praça Vicente Correia, 01 – 55765-000;ao Vice Prefeito Dr. **José Francisco de Lima**, na Prefeitura Municipal de Santa maria do Cambucá, Praça Vicente Correia, 01 – 55765-000; aos Exmos. Srs. Vereadores da cidade de Santa Maria do Cambucá, **Jorge José de Lima, José Tributino de Arruda, Luiz Severino da Silva e Reginaldo João de Souza, todos na Câmara Municipal**, na Rua Pe. França Falcão, S/N – centro – 55765-000; **A CDL, na pessoa de Hideraldo Abrantes – Presidente**, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, 55190-000; **Rádio Cambucá FM, na pessoa do Sr. Neto Soares**, na rua João David de Souza, S/N, centro, Santa Maria do cambucá, PE, CEP:55765-000;**Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, na Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama, PE; **Rádio Comunidade FM**, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50, sala 306, centro, Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio Vale do Capibaribe FM**, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santana, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista; **Rádio São Domingos FM**, na pessoa de Fernando Amaral, na Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – centro.

Justificativa

O município de Santa Maria do cambucá, anseia e aguarda a Instalação de uma Academia das Cidades na Sede do Município. O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação N° 1733/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor

Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Ilmo. Dr. **Roberto Cavalcanti Tavares**, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de envidar esforços visando a implantação do Sistema de Abastecimento D’água e Saneamento do Distrito de Manduri, no município de Santa Maria do Cambucá, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Elizeu João de Souza**, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, na Praça Vicente Correia, 01 – 55765-000;ao Vice Prefeito Dr. **José Francisco de Lima**, na Prefeitura Municipal de Santa maria do Cambucá, Praça Vicente Correia, 01 – 55765-000; aos Exmos. Srs. Vereadores da cidade de Santa Maria do Cambucá, **Jorge José de Lima, José Tributino de Arruda, Luiz Severino da Silva e Reginaldo João de Souza, todos na Câmara Municipal**, na Rua Pe. França Falcão, S/N – centro – 55765-000; **A CDL, na pessoa de Hideraldo Abrantes – Presidente**, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, 55190-000; **Rádio Cambucá FM, na pessoa do Sr. Neto Soares**, na rua João David de Souza, S/N, centro, Santa Maria do cambucá, PE, CEP:55765-000;**Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, na Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama, PE; **Rádio Comunidade FM**, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50, sala 306, centro, Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio Vale do Capibaribe FM**, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santana, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista; **Rádio São Domingos FM**, na pessoa de Fernando Amaral, na Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – centro.

Justificativa

O Distrito de Manduri, no município de Santa Maria do Cambucá, estão sofrendo com a falta d’água, portanto solicitamos a implantação de um sistema de abastecimento d’água. Essa medida visa amenizar o sofrimento destas comunidades, dando acesso ao bem mais precioso, que é a água.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação N° 1734/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, à Exma. Sra. Raquel Lira, Secretária Estadual da Criança e da Juventude, e ao Ilmo. Sr. Carlos Roberto Tenório, Coordenador Técnico do Programa Casas da Juventude, para que sejam envidados esforços no sentido de implantar o Programa Casas das Juventudes, no município de Granito.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Francisco Ronaldo Alencar Sampaio, Prefeito Municipal, com endereço na Av. Jose Saraiva Xavier, 90, Granito. CEP 56160-000 e ao Exmo.Vereador Ramon Caetano Ferraz de Souza, com endereço na Av. José Saraiva Xavier, 151, Granito. CEP 56160-000.

Justificativa

As casas das juventudes são espaços destinados a atender às demandas dos jovens, que necessitam de uma política pública voltada exclusivamente para eles. Nas casas das juventudes são desenvolvidos diversos trabalhos, evitando, com isso, a ociosidade dos seus frequentadores. Além do mais, o fato de os jovens permanecerem em oficinas de artes, informática, dança, entre outras, também pode ser considerado como fator preponderante na redução da exploração sexual de crianças e adolescentes Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Isabel Cristina
Deputado

Indicação N° 1735/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, à Exma. Sra. Raquel Lira, Secretária Estadual da Criança e da Juventude, e ao Ilmo. Sr. Carlos Roberto Tenório, Coordenador Técnico do Programa Casas da Juventude, para que sejam envidados esforços no sentido de implantar o Programa Casas das Juventudes, no município de Trindade.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Gerônimo Antônio Figueiredo Silva, Prefeito da Cidade de Trindadei, com endereço Av.Central Sul, 567, Trindade, CEP 52250-000, e à Exma. Sra. Luciana Andrade Pereira, Vereadora do Município de Trindade, com endereço na Rua Presidente Dutra, s/n, Trindade, 56250-000.

Justificativa

As casas das juventudes são espaços destinados a atender às demandas dos jovens, que necessitam de uma política pública voltada exclusivamente para eles. Nas casas das juventudes são desenvolvidos diversos trabalhos, evitando, com isso, a ociosidade dos seus frequentadores. Além do mais, o fato de os jovens permanecerem em oficinas de artes, informática, dança, entre outras, também pode ser considerado como fator preponderante na redução da exploração sexual de crianças e adolescentes Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Isabel Cristina
Deputado

Indicação N° 1736/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Antônio Carlos Figueira, Secretário Estadual de Saúde, ao Exmo. Sr. Eronildo Felisberto, Secretário Executivo Estadual de Vigilância à Saúde e ao Ilmo. Sr. Alexandre Menezes, Coordenador do Programa SANAR, que sejam envidados esforços no sentido de implantar o Programa Sanar, no município de Petrolina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emilio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000.

Justificativa

Lançado recentemente com o objetivo de traçar estratégias para combater doenças como: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose, o programa SANAR pretende implantar atividades em 108 municípios prioritários. Pernambuco é o primeiro estado brasileiro a desenvolver um programa específico para enfrentamento dessas doenças, consideradas negligenciadas, que são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. O combate está sendo feito pela Secretaria Estadual de Saúde em parceria com os municípios, Secretaria Estadual de Educação, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS, Organização Mundial de Saúde -OMS, entre outras instituições. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: filariose, doença de chagas e tracoma. Quanto às outras, o objetivo é que fiquem, pelo menos, sob controle. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Isabel Cristina
Deputado

Indicação N° 1737/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, à Exma. Sra. Raquel Lira, Secretária Estadual da Criança e da Juventude, e ao Ilmo. Sr. Carlos Roberto Tenório, Coordenador Técnico do Programa Casas da Juventude, para que sejam envidados esforços no sentido de implantar o Programa Casas das Juventudes, no município de Lagoa Grande.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Rose Mary de Oliveira Garziera, Prefeita Municipal, com endereço na Rua Olimpio Angelim, s/n, Lagoa Grande. CEP: 56395-000; ao Exmo. Sr. Joaquim da Rocinha, Vereador do município de Lagoa Grande, com endereço na Rua Castelo Branco, nº 717, Centro, Lagoa Grande. CEP: 56.395-000,ao Presidente da Camara de Lagoa Grande Vereador Erasmo Farias, com endereço na Rua Castelo Branco , nº 717,Centro Lagoa Grande .CEP 56.395-000

Justificativa

As casas das juventudes são espaços destinados a atender às demandas dos jovens, que necessitam de uma política pública voltada exclusivamente para eles. Nas casas das juventudes são desenvolvidos diversos trabalhos, evitando, com isso, a ociosidade dos seus frequentadores. Além do mais, o fato de os jovens permanecerem em oficinas de artes, informática, dança, entre outras, também pode ser considerado como fator preponderante na redução da exploração sexual de crianças e adolescentes Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Isabel Cristina
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 566/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um voto de congratulações ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO - MPPE, em especial ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, tendo em vista a disponibilização por meio digital, da Legislação do Consumidor. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, com endereço sito à Rua do Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antonio, Recife/PE; à Exma. Promotora de Justiça, Drª Liliane Fonseca, com endereço sito à Avenida Visconde de Suassuna, 99, Edf. Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti - Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50050-540.

Justificativa

Tendo em vista a importância do trabalho de digitalização da Legislação do Consumidor, onde a mesma beneficiará a população, carente de informações sobre seus direitos, facilitando a navegação por assuntos separados por temas, contribuíra para a defesa dos consumidores. Ao todo são 808(oitocentos e oito) documentos referente à Defesa do Consumidor. Além disso, o projeto vem a ser produzido em mídia viável, onde representará uma enorme economia de papel e de recursos à Instituição, além de estar inserido dentro de todas as normas ecológicas.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2011.

Ângelo Ferreira
Deputado

Requerimento N° 567/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado Voto de Aplauso ao Município de Carnaíba, pelo importante desempenho obtido na área da educação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao prefeito Anchieta Patriota, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 283, Centro, Carnaíba-PE, 56820-000; à Câmara Municipal de Carnaíba, na pessoa do seu presidente, Geovani Adriano, com endereço à Rua José Dário, s/n, Carnaíba-PE, 56820-000; a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da secretária Josefa Rita de Cássia Lima, com endereço à Rua José Martins, s/n, Carnaíba-PE, 56820-000; ao Governador Eduardo Campos, com endereço à Praça da República, s/n, Recife-PE, 50010-928; ao Secretário Estadual de Educação, secretário Anderson Gomes, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513, Recife-PE, 50810-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos e o secretário de Educação, Anderson Gomes, premiaram em 11 de julho, os 13 municípios que se destacaram no Índice de Desenvolvimento Educacional de Pernambuco (Idepe).

Entre as cidades que receberam a premiação *Carnaíba* aparece em destaque recebendo os melhores índices do Idepe: 5,0 no 5º ano e 4,5 no 9º ano do ensino fundamental. Pelo sucesso alcançado, o município receberá do Governo um ônibus e um laboratório móvel de informática (dentro da escola). Além disso, os 263 professores de todas as 32 escolas locais receberão computadores com impressoras. Em Pernambuco, as escolas integrais conseguiram a referência 4,6 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), quando a meta proposta pelo Ministério é de 4,5 para o ensino médio para o ano de 2021.

O excelente resultado obtido por Carnaíba é fruto do dedicado trabalho desenvolvido pelo prefeito Anchieta Patriota, que aqui merece nosso Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.

Ângelo Ferreira
Deputado

Requerimento N° 568/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado no dia 23 de novembro de 2011, no Plenário desta Casa, uma Sessão Solene em homenagem ao aniversário de 66 anos do Hospital de Câncer de Pernambuco – HCP. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Interventor do Hospital do Câncer de Pernambuco, Dr. **Francisco Saboya, as Jornalistas Rossini Barreira e Tatiane Accioly e demais colaboradores do** Hospital do Câncer de Pernambuco.

Justificativa

O Hospital de Câncer de Pernambuco, iniciou suas atividades em 09 de novembro de 1945, com objetivo de tratar com dignidade pacientes de câncer, sem nenhum recurso financeiro.

No início da década de 90, o hospital passou a conviver com uma série crise financeira e administrativa, acumulando dívidas e deixando de atender seus pacientes de forma digna e efetiva. No dia 10 de abril de 2007 sofreu uma intervenção do Governo do Estado, que reestruturou e conseguiu transforma-lo novamente em referência da região no tratamento de combate ao câncer e passou a ser responsável também pela promoção de campanhas contra a doença.

Hoje, o HCP atende diariamente mais de mil pessoas em suas dependências, dispõe de 219 leitos, espalhados por 11 enfermarias e pavilhões e conta com uma equipe médica composta por 110 médicos especializados e 265 funcionários técnicos qualificados.

Em reconhecimento da importância do Hospital de Câncer de Pernambuco para o nosso Estado é que solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2011.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 569/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que a Reunião Solene que tem por finalidade homenagear os 25 anos da Fundação Altino Ventura, conforme Requerimento Nº 449/2011, de minha autoria, seja transferida para o dia 31 de outubro de 2011.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento aos Médicos Marcelo Ventura, Liana Ventura e Ronald Cavalcanti, todos com endereço na Rua da Soledade, 170, Boa Vista, Recife-PE - CEP: 50.070-040; ao Governador de Pernambuco, Eduardo Campos; ao secretário de Saúde de Pernambuco, Antônio Figueira; à Gestora da Central de Transplantes de Pernambuco, Zilda do Rego Cavalcanti, com endereço na Rua Henrique Dias, IRH - Derby - Recife – PE, CEP: 52010-100; ao prefeito da Cidade do Recife, João da Costa; ao secretário de Saúde da Cidade do Recife, Gustavo Couto; ao prefeito da Cidade do Paulista, Yves Ribeiro, com endereço na Praça Agamenon Magalhães, s/nº - CEP: 53.401-000, Paulista-PE; ao Prefeito da Cidade de Arcoverde, Zeca Cavalcanti, com endereço na Av. Cap Arlindo P Albuquerque, 88 - São Miguel, Arcoverde - PE, 56510-020; ao prefeito da cidade de Salgueiro, Marcones Libório de Sá, com endereço na Rua Joaquim Sampaio, 279 - Nossa Senhora das Graças, CEP: 56000-000 - Salgueiro - PE; à prefeita da cidade de Pesqueira, Cleide Oliveira, com endereço na Pc Com José Didier - São Sebastião Pesqueira - PE, 55200-000; ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, com endereço na Av. General Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - CEP: 54.330-900; ao presidente da Sociedade de Oftalmologia de Pernambuco, Dr. João Pessoa, com endereço na rua Francisco Alves, nº 75, Sala 908, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50070-490; à diretora de Jornalismo da TV Globo Nordeste, Jô Mazarollo, com endereço no Morro do Peludo - Ouro Preto - Olinda - PE / Brasil, CEP: 53370-420.

Justificativa

A proposição em tela tem por objetivo transferir a data desse evento, do dia 30 de agosto para o dia 31 de outubro do corrente ano, em virtude de conciliação de agenda.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 570/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso aos 30 anos de funcionamento da **FACHUCA - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos responsáveis pela FACHUCA - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho:

- Diretor Joaquim Severino da Silva Filho;
- Vice-Diretora Vera Lúcia Gonçalves Lins;
- Secretária Dulcinéia da Silva Cunha;
- Tesoureira Eliane Suely da Silva;
- Bibliotecária Ângela de Fatima Correia;
- Coordenadores: Vera Lúcia Gonçalves Lins - Em exercício Lic. em Comércio e Administração e Lic. em História e Lourdes de Fátima Gonçalves Pereira Bacharelado em Administração.

No endereço: Rua Sebastião Juventino, S/N, Destilaria - Cabo de Santo Agostinho, PE - CEP 54500-000.

Justificativa

Parabenizo e enalteço pela passagem dos 30 anos da FACHUCA - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho que foi fundada para servir população cabenses.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho, instituída pela Lei Municipal n.º 1.214 de 29 de novembro de 1978, mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA, iniciou suas atividades com autorização de funcionamento em julho de 1981 sob o Decreto Lei Federal n.º 85.993/81, para o Curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do 2º grau com Habilitação em Comércio e Administração, e foi RECONHECIDA sob a portaria ministerial n.º 1.154 de 28/07/92 – D.O.U. de 29/07/92; tem o seu Campus localizado na rua Sebastião Juventino, s/nº (antiga rua do Campo) – Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho/PE.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, vem oferecendo atualmente os seguintes Cursos:

Licenciatura em Comércio e Administração;

Licenciatura em História;

Administração Bacharelado

Diante do exposto e da relevância da FACHUCA - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho para população cabense, conclamo aos meus ilustres pares a aprovação do requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 571/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja formulado Voto de Aplauso ao Governador do Estado Eduardo Campos ao Secretário de Saúde Antônio Figueira e ao Gerente da XI Geres, Clovis Carvalho, pela decisão de instalar em Serra Talhada Unidade de Pronto Atendimento-Especialidades.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Serra Talhada Carlos Evandro com endereço a Rua Agostinho Nunes de Magalhães n° 125 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE CEP. 56.903-510, ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Serra Talhada, Agenor de Melo Lima, com endereço a Rua Enock Inácio de Oliveira s/n Serra Talhada - PE CEP. 56.903-510, ao Dr. Clovis Carvalho Gestor da XI Geres com endereço a Rua Antônio Alves de Oliveira n° 2380 Serra Talhada - CEP. 56.912-160

Justificativa

Dentro do programa do Governador Eduardo Campos, foram criadas as UPAs Especialidades. É um novo modelo de atendimento de alta complexidade, para atender a população de Serra Talhada e toda região sertaneja. Com 40 centros de especialidades regionais que vão fazer exames de diagnósticos e consultas específicas nas áreas de Cardiologia, Ginecologia, Urologia, Dermatologia, Fisioterapia, Cirurgia e outras especialidades. O atendimento nessas unidades será feito através de marcação de consulta. A medida evita que se prolongue a espera nas filas, e ainda que as pessoas deixem de ir aos grandes hospitais, descongestionando o atendimento. O investimento será cerca de 10 milhões de reais. O Governador, mais uma vez, preocupado com a saúde do estado, junto com a Secretaria de Saúde, e a XI GERES de Serra Talhada, justifica o nosso voto de aplauso.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2011.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Requerimento N° 572/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja formulado Voto de Aplauso ao Governador do Estado Eduardo Campos ao Secretário de Saúde Antônio Figueira e ao Gerente da XI Geres Clovis Carvalho, pela decisão de instalar em Serra Talhada a farmácia de Medicamentos Excepcionais.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Serra Talhada Carlos Evandro com endereço a Rua Agostinho Nunes de Magalhães n° 125 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE CEP. 56.903-510, ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Serra Talhada, Agenor de Melo Lima, com endereço a Rua Enock Inácio de Oliveira s/n Serra Talhada - PE CEP. 56.903-510, ao Dr. Clovis Carvalho Gestor da XI Geres com endereço a Rua Antônio Alves de Oliveira n° 2380 Serra Talhada - CEP. 56.912-160

Justificativa

É de conhecimento público e notório o trabalho atuante do Governador Eduardo Campos na área de saúde. Desta forma, buscando melhores condições para facilitar o acesso da população mais carente e também dentro da política de assistência farmacêutica do Estado de Pernambuco, a instalação da farmácia de medicamentos Excepcionais no Município de Serra Talhada vai ser muito importante para região, devido ao fornecimento de medicamentos para o tratamento de doenças como câncer, síndromes raras, doenças endócrinas,doenças de pele, transplantes e outras enfermidades, evitando o deslocamento de pacientes dos seus domicílios para receber as respectivas medicações, promovendo a humanização e economia para os familiares. No entanto, justifico o voto de aplauso, ao Governador Eduardo Campos, ao Secretário de Saúde do Estado, Antônio Figueira, ao Gestor da GERES, Clovis Carvalho, pelo empenho e preocupação com a saúde do município de Serra Talhada e toda região.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2011.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Requerimento N° 573/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 350/2011, que DETERMINA QUE TODOS OS PROGRAMAS DE ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DAS RODOVIAS ESTADUAIS PRIORIZEM A UTILIZAÇÃO DO CHAMADO “ASFALTO-BORRACHA, TAMBÉM CONHECIDO COMO “ ASFALTO ECOLÓGICO ”.

Justificativa

Retirar de tramitação para melhor requalificação.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Carlos Santana
Deputado

DEFERIDO

Portaria

PORTARIA Nº 315/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º373308/2011, do Deputado Raimundo Pimentel,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
RAPHAEL MENDES DE SOUZA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	5,83%	5,85%
TATIANA CORRÊA DA CRUZ	Assessor Especial/ PL-ASC	19,97%	20%
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco			
Em, 03 de agosto de 2011.			
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO			
Primeiro Secretário			